



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze, às quatorze horas e vinte e  
2 cinco minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
3 do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-  
4 Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação – São Paulo – SP,  
5 sob a Presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----  
6 Com a palavra o Gerente do Departamento de Comunicações **Paulo Roberto**  
7 **Machado de Oliveira Ferraz** cumprimentou a todos e abriu a Sessão Plenária  
8 convidando para compor a Mesa dos Trabalhos, o Presidente do Crea-SP Eng. Civ.  
9 Francisco Yutaka Kurimori, o Vice-Presidente Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, o  
10 Coordenador do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, Mútua e Presidente  
11 do Crea Pará Eng. Agr. Antonio Carlos Albério, o Presidente do Crea Alagoas Eng. Civ.  
12 Roosevelt Patriota Cota, o Presidente do Crea Ceará Eng. Civ. Victor César da Frota  
13 Pinto, o Presidente do Crea Distrito Federal Eng. Civ. e Seg. Trab. Flávio Correia de  
14 Sousa, o Presidente do Crea Mato Grosso Eng. Civ. Juarez Silveira Samaniego, o  
15 Presidente do Crea Rondônia Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar, o Diretor  
16 Administrativo Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, o Superintendente de  
17 Colegiados Eng. Agr. Alceu Fernandes Molina Júnior e o Superintendente Jurídico Dr.  
18 Antony Araújo Couto.-----  
19 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**-----  
20 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e  
21 iniciou a reunião constatando o seguinte “quorum” regimental:-----  
22 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Alcir  
23 dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Álvaro Martins,  
24 Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos,  
25 Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes  
26 Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Ângelo Petto Neto, Antonio Carlos  
27 Bueno Gonçalves, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís  
28 Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo  
29 Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves,  
30 Augusto José Pereira Filho, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton Dardis  
31 Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior,  
32 Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Guimarães  
33 Garcez, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto  
34 Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori,  
35 Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão,  
36 Carlos Roberto Souza e Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão,  
37 Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cláudio  
38 Roberto Marques, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Cyro Raphael Monteiro  
39 da Silva, Darci Rodolfo Alves Rossi, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva, Edmo  
40 José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter, Eduardo  
41 Soares de Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra Bussolo  
42 Barbin, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Vedoatto, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson  
 2 Ribeiro Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Henrique  
 3 Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto  
 4 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Ivo  
 5 Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes,  
 6 Jesuino Takachi Tomita, João Antonio Galbiatti, João Claudinei Alves, João Paulo  
 7 Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, Jorge Gustavo da Graça Raffo, Jorge Joel de  
 8 Faria Souza, Jorge Kazuo Yamamoto, Jorge Santos Reis, José Avelino Rosa, José  
 9 Barbosa, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo  
 10 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José  
 11 Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José  
 12 Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da  
 13 Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto  
 14 Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Tadeu de  
 15 Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo, Laerte Lambertini, Lineu  
 16 Azuaga Ayres da Silva, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco  
 17 Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio  
 18 Rosas Neto, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt,  
 19 Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz Fernando Napoleone, Mara Cardoso Machado,  
 20 Marcelo Godinho Lourenço, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves  
 21 Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab,  
 22 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro Duarte,  
 23 Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel  
 24 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Luís  
 25 Cappelli, Nelson Nady Nór Filho, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Orlando Nazari  
 26 Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo  
 27 Adriano Niel Freire, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo  
 28 Ferreira, Paulo Henrique do Nascimento, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro  
 29 Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama,  
 30 Rafael Arruda Janeiro, Ranulfo Monte Alegre, Regis Eugênio dos Santos, Renato  
 31 Gallina, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque  
 32 Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Samir Jorge Duarte David, Silvio Coelho,  
 33 Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de  
 34 Souza, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto,  
 35 Valdir Vitor Franscescato, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vicente Hideo  
 36 Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Wagner Moura dos  
 37 Santos, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Wellington Guilherme  
 38 Rezende, Yoshihide Uemura.....  
 39 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Conceição Aparecida Noronha  
 40 Gonçalves, José Luís Raymundo, José Wanderlei Zanardo Martin, Marcelo Martinez  
 41 Gitti, Sérgio Campos, Yukio Kobayashi.....  
 42 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Alessandro Cavina Marroni, Alexandre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 de Sene Pinto, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Roberto Martins, Carlos  
2 Alberto Ferreira, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edson Bilche Giroto, Eduardo Gomes  
3 Pegoraro, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fernando Bernardi de Souza, Francisco  
4 de Sales Vieira de Carvalho, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Jair Sanches Molina, João  
5 Bosco Nunes Romeiro, Jorge Benedito Zeghaib, Letícia Girardi de Souza Machado,  
6 Luiz César Ribas, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo Perrone Ribeiro, Mauro  
7 José Lourenço, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Paulo Rui de  
8 Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Grunauer Kassab, Renê  
9 Alexandre Galetti, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Robson  
10 Calvo de Sant'Ana, Ródion Moreira, Ruy Tomohide Yonaha, Sérgio Scuotto, Sidney da  
11 Silva Ramos, Valentim dos Santos Falcão.....

12 **Conselheiros(as) que faltaram sem apresentar justificativa:** Clóvis da Silva Pinto,  
13 Edenir Artur Veiga, Marcos Roberto Furlan.....

14 **Conselheiros(as) que se encontram licenciados das funções:** Airton Nabarrete,  
15 Daniel Antonio Salati Marcondes, Jolindo Rennó Costa, Newton Geraissate, Paulo  
16 Fernando Pioltine Brandão, Simone Scifoni.....

17 Às quatorze horas e vinte minutos o Conselheiro João Antonio Galbiatti solicitou  
18 licença para retirar-se da Sessão.....

19 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

20 Após a execução do Hino Nacional, o Presidente **Francisco Kurimori**, fazendo uso da  
21 palavra, manifestou sua satisfação em receber a visita do Coordenador do Colégio de  
22 Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua e Presidente do Crea-PA, o Eng.  
23 Antônio Carlos Albério, e também a visita do Eng. Roosevelt Patriota Cota Presidente  
24 do Crea-AL, do Eng. Victor César da Frota Pinto Presidente do Crea-CE, do Eng.  
25 Flávio Correia de Souza Presidente do Crea-DF, do Eng. Juares Silveira Samaniego  
26 Presidente do Crea-MT e do Eng. Nélio Alencar Presidente do Crea-RO, agradeceu a  
27 presença e deu boas vindas a todos. Informou que se tratava de uma visita em  
28 agradecimento a este plenário, ao plenário anterior e também ao ex-presidente do  
29 Crea-SP, o Eng. José Tadeu da Silva. A seguir, passou a palavra ao Presidente do  
30 Crea-RO, Eng. Nélio Alencar.....

31 Às quatorze horas e trinta e cinco minutos o Conselheiro Jorge Santos Reis solicitou  
32 licença para retirar-se da Sessão.....

33 Com a palavra, o Presidente do Crea-RO Eng. **Nélio Alzenir Afonso Alencar**  
34 cumprimentou a todos e manifestou que era um enorme prazer estar nesta casa e se  
35 declarou surpreso, pois Rondônia conta com 17 Conselheiros, enquanto em São Paulo  
36 são 240. Informou que o motivo de sua visita foi agradecer a gentileza com que o  
37 Presidente Francisco Kurimori tem tratado a todos os Creas pequenos e agradecer  
38 também ao Plenário pela aprovação da proposta encaminhada pelo Presidente  
39 Kurimori. Declarou que ele e os demais visitantes se deslocaram 3500 km para  
40 prestigiar este Plenário e é com grande satisfação que vinha agradecer a cota de  
41 carros recebida.....

42 Com a palavra, o Presidente do Crea-MT Eng. **Juares Silveira Samaniego**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 cumprimentou a todos e agradeceu ao Plenário, ao Crea-SP, pela doação dos veículos  
2 que são tão importantes para o setor de fiscalização do Crea-MT e de todos os outros  
3 Creas que receberam. Afirmou que o Crea-SP e este plenário deram uma  
4 demonstração do respeito que têm pelos demais Creas, não pequenos, mas com  
5 menos profissionais e menos recursos, em um exemplo do que deve ser um sistema  
6 integrado, onde todos falem a mesma linguagem, o que seria um papel fundamental  
7 tanto da Mútua quanto do Confea, que recebem parte do recurso das arrecadações de  
8 ARTs e de fiscalizações, porém sem retorno.-.-.-.-.-  
9 Com a palavra, o Presidente do Crea-DF Eng. **Flávio Correia de Souza** cumprimentou  
10 a todos e parabenizou o coordenador do Colégio de Presidentes do Sistema  
11 Confea/Crea e Mútua e Presidente do Crea-PA, Eng. Antônio Carlos Albério, por sua  
12 boa condução a frente do Colégio de Presidentes. Prosseguindo, manifestou enorme  
13 satisfação por estar em frente a uma plateia que acredita ser a maior que já viu,  
14 concordando com o Presidente do Crea-RO Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar, que  
15 chega a assustar quando se constata que o Distrito Federal conta com 37  
16 conselheiros, acrescentando que é uma enorme responsabilidade falar a um plenário  
17 como o de São Paulo, cujas decisões servem de referência para todo o Brasil.  
18 Concluiu afirmando que esta plenária soube decidir pelo melhor, que em vez de leiloar  
19 os carros, os doaram, pois têm Creas com grandes extensões e os carros vão ajudar  
20 na fiscalização para que eles exerçam a sua função maior que é fiscalizar para o bem  
21 da sociedade.-.-.-.-.-  
22 Com a palavra, o Presidente do Crea-CE, Eng. **Victor César da Frota Pinto**  
23 cumprimentou a todos e em nome do Crea-CE agradeceu aos senhores Conselheiros  
24 por terem aprovado a doação de carros. Enalteceu a brilhante atitude do presidente  
25 Francisco Kurimori e da diretoria em doá-los aos Creas que os necessitavam para  
26 implementar suas fiscalizações. Acrescentou que este é um exemplo de atitude que  
27 todos os integrantes do sistema Confea/Crea devem ter, pois, como sistema deve  
28 adotar a política do vaso comunicante, onde o que tem mais transfere para o que tem  
29 menos, como exemplo, em vez de leiloar os carros, de ir para terceiros, o bem  
30 continua no sistema nas mãos de Creas que irão utilizá-los para suprir suas  
31 necessidades. Explicou que o Crea-CE tem 184 municípios com apenas 8 inspetorias  
32 que serão ampliadas para 15, portanto os carros vieram em boa hora. Finalizando,  
33 reiterou seus agradecimentos, em especial ao presidente Francisco Kurimori.-.-.-.-.-  
34 Com a palavra, o Presidente do Crea-AL Eng. **Roosevelt Patriota Cota** cumprimentou  
35 a todos e declarou que todos Creas estão de parabéns, pois todos são testemunhas  
36 da iniciativa do Crea-SP cujo gestor tem uma visão federativa. Informou que o Crea-AL  
37 está reativando duas novas inspetorias e que os veículos vieram em boa hora,  
38 testemunhando que os carros doados estão em bom estado e equipados e  
39 acrescentou que é fácil doar, mas é importante fazer a doação de forma para que  
40 esteja apto a ser utilizado de imediato. Enfatizou que este é um exemplo vivo da  
41 mentalidade republicana da direção do Crea-SP, que engrandece o Crea e espera que  
42 essa atitude sirva de exemplo para os demais Creas, sendo que o Crea-SP está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 sempre à frente, mais uma vez ajudando o Nordeste, fato que já é histórico, e os  
 2 beneficiários desta doação, como nordestinos, têm mais é que agradecer e usar da  
 3 melhor maneira possível essa doação.....  
 4 Com a palavra, o Coordenador do Colégio de Presidentes e presidente do Crea-PA,  
 5 Eng. **Antônio Carlos Albério**, cumprimentou a todos e declarou que quando assumiu  
 6 pela primeira vez um cargo público, recebeu algumas recomendações, entre as quais  
 7 dizia que no serviço público deve-se fazer as coisas sem esperar o reconhecimento,  
 8 porém há exceções, e ele e os demais presidentes vieram para provar isto. Lamentou  
 9 a ausência de três outros presidentes que não puderam comparecer por motivos  
 10 plenamente justificados, a presidente do Crea-TO Roberta Maria Pereira Castro, o  
 11 presidente do Crea-MS, Jary de Carvalho e Castro e o presidente do Crea-SE Jorge  
 12 Roberto Silveira. Explicou que a sua visita ao Crea-SP, como a de seus colegas, era  
 13 para agradecer a iniciativa do Crea-SP, originada na gestão do ex-presidente Tadeu,  
 14 onde alguns conselheiros que estavam à época já não estão mais exercendo mandato,  
 15 porém muitos outros continuam este ano na gestão do presidente Kurimori,  
 16 concretizando o ato do Crea-SP. Salientou que os colegas que o antecederam já  
 17 falaram da importância dessa ferramenta para seus conselhos e manifestou sua  
 18 satisfação pelo gesto, pois são passos concretos no sentido de formar de fato um  
 19 sistema de fiscalização profissional. O exemplo que o Crea-SP tem dado talvez tenha  
 20 sido nos últimos anos o exemplo mais marcante que prova que há condições de  
 21 alcançar um sistema plenamente eficaz, um gesto do Crea-SP que faz acreditar na  
 22 retomada do diálogo, que infelizmente, muitas vezes é esquecido, dando lugar a  
 23 agressões, trazendo consequências ruins para todo o sistema. Finalizando, reiterou os  
 24 agradecimentos ao ex-presidente Tadeu, aos Conselheiros que passaram no ano  
 25 passado e aos atuais conselheiros, ao presidente Kurimori e aos colaboradores,  
 26 fazendo destaque ao Dr. Nivaldo José Bósio e sua assessora Andréia Dias Tawara,  
 27 que foram incansáveis na conclusão dessa iniciativa do Crea-SP. A seguir presenteou  
 28 o Presidente Francisco Kurimori com uma placa com os agradecimentos sintetizando o  
 29 sentimento de todos.....  
 30 Na sequência o Presidente do Crea-SP, **Francisco Kurimori** procedeu a leitura da  
 31 placa em homenagem ao Crea-SP: “Homenagem ao Crea-SP em reconhecimento ao  
 32 trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema Confea/Crea, Mútua e pelo apoio  
 33 concedido ao Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia do Acre, Alagoas,  
 34 Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Sergipe,  
 35 Tocantins para que todos possam solidariamente melhor cumprir suas missões  
 36 institucionais. Confea/Crea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Crea, 18  
 37 de outubro de 2012.”.....  
 38 Com a palavra o vice-presidente **Pedro Shigueru Katayama**, cumprimentou a todos e  
 39 manifestou grande alegria em receber o coordenador do colégio de presidentes e os  
 40 demais presidentes de Creas que vieram de tão distante para fazer essa visita. Como  
 41 já foi dito anteriormente, o Crea-SP com o apoio dos conselheiros tem conseguido criar  
 42 junto ao Colégio de Presidentes uma corrente extremamente positiva para os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 profissionais da Engenharia e Agronomia de todo o país e é um motivo de grande  
2 orgulho nesse pacto federativo da nação brasileira, estar compartilhando esses  
3 momentos e o Crea-SP disponibilizará o que tiver a seu alcance para ajudar os 26  
4 estados que compõem esse rico Brasil.-.-.-.-.-  
5 Com a palavra, o presidente **Francisco Kurimori** pronunciou que o Crea-SP não tem  
6 apenas números, mas principalmente qualidade. São Paulo tem 231 Conselheiros, são  
7 Conselheiros e Conselheiras representantes de entidades de classe, da capital e do  
8 interior, de caráter estadual, regional e até municipal, de instituições de ensino,  
9 públicas ou privadas, e de sindicatos, dos técnicos e dos tecnólogos. Saliu que o  
10 Crea-RO tem 17 conselheiros e o seu presidente Nélio Alzenir Afonso Alencar disse  
11 que sua reunião plenária começa as 16 horas e termina as 22 horas e perguntou como  
12 fazíamos para falar nas plenárias em São Paulo com tantos conselheiros, e obteve  
13 como resposta que por tradição ou hábito, os conselheiros de São Paulo são muito  
14 respeitadores e normalmente há uma condução tranquila das plenárias, pois o nível de  
15 qualidade dos conselheiros é excelente. Explicou na sequência, que o plenário do  
16 Crea-SP autorizou a compra dos veículos que estão sendo doados na gestão do ex-  
17 presidente Tadeu, e eles foram utilizados para reforçar os trabalhos da fiscalização,  
18 pois até aquele momento o Crea-SP não tinha frota própria, utilizando-se de veículos  
19 particulares dos fiscais e ressarcimento por quilometragem, o que causava um certo  
20 transtorno na gestão. Os veículos foram utilizados durante um período, depois houve a  
21 necessidade da compra de uma nova frota, e mais uma vez o Plenário aprovou a  
22 compra a pedido do presidente José Tadeu. Os veículos foram doados em perfeito  
23 estado de conservação, com toda a documentação correta e os carros todos revisados  
24 e em bom estado. Informou que na gestão passada este plenário já havia aprovado a  
25 doação de veículos para outros 3 Creas e essa postura adotada na gestão anterior  
26 está tendo continuidade na gestão atual porque o Estado de São Paulo é o que  
27 congrega o maior número de brasileiros de todos os estados e também têm  
28 profissionais paulistas que trabalham fora do estado. Esclareceu ainda que a decisão  
29 de doar também teve cunho prático, pois como o Crea é um órgão público, os veículos  
30 só poderiam ser doados ou leiloados e em um leilão os veículos seriam vendidos por  
31 “quilo”, não obteriam o valor que realmente têm. Ressaltou que não existe interesse  
32 político, até porque as eleições já passaram, foi tudo feito dentro da mais absoluta  
33 seriedade e os veículos que ora estão sendo doados, trarão benefícios não somente a  
34 outros estados, mas também para São Paulo, que é muito grande, e agrega brasileiros  
35 de outros estados que aqui vieram ajudar a construí-lo. Como todos comentam e é  
36 verdade, São Paulo é a maior cidade nordestina do Brasil e muitos aqui neste plenário  
37 podem ser migrantes ou descendentes de migrantes e dentro dessa ótica de respeito a  
38 todos os compatriotas de outros estados é uma honra poder representar os  
39 profissionais do sistema, que pagaram por estes veículos e o Crea-SP deliberou em  
40 nome deles. Afirmou que em sua visão também não existem Creas grandes ou  
41 pequenos, a responsabilidade é igual para todos, com responsabilidades no sentido de  
42 promover a valorização da classe. Prosseguindo agradeceu e manifestou estar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 honrado em receber a placa, que seria colocada na sede do Crea-SP para que todos  
2 vissem o reconhecimento aos conselheiros, à diretoria e a toda equipe que trabalhou e  
3 cuidou muito bem desses veículos dando condições para que pudessem ser ofertados  
4 a outros estados para assim possibilitar a ampliação e capacitação de suas equipes de  
5 fiscalização. Na sequência, informou que o Crea-SP está mudando a plataforma do  
6 sistema de informação e implementando muitas novas funcionalidades. Esclareceu  
7 que a intenção é mudar o próprio sistema de fiscalização, que é somente presencial,  
8 utilizando um veículo para o fiscal ir a campo e através do sistema de informática será  
9 possível fazer ações de fiscalização à distância e também possibilitará oferecer retorno  
10 via sistema de informática aos profissionais que sustentam o sistema Confea/Crea,  
11 incluindo serviços de ensino a distância em parceria com as instituições de ensino que  
12 fazem parte do sistema. Revelou que o sistema que está sendo criado no Crea-SP  
13 está a caminho, ainda em fase inicial e à medida que os frutos forem produzidos  
14 serão colocados à disposição de outros Creas para dar mais eficiência ao sistema de  
15 fiscalização do país para que todos possam avançar juntos, o que espera poder ser  
16 feito ainda em sua gestão. Finalizando, agradeceu mais uma vez a presença de todos,  
17 incluindo aos que não puderam vir por outros compromissos assumidos anteriormente  
18 e desejou bom retorno a todos.-----  
19 Com a palavra o Gerente do Departamento de Comunicações **Paulo Roberto**  
20 **Machado de Oliveira Ferraz** informou que recentemente o Crea-MT fez a entrega de  
21 um diploma de honra ao mérito ao Crea-SP, que foi recebido em Mato Grosso pela  
22 Chefe de Gabinete, Eng. Elisabete Rodrigues, e hoje trouxe outro diploma,  
23 especificamente com o nome do presidente e solicitou ao presidente do Crea-MT que  
24 procedesse a entrega do diploma, que tem os seguintes dizeres: “O Crea do Mato  
25 Grosso tem a honra de conceder ao presidente do Crea-SP, Engenheiro Civil  
26 Francisco Kurimori, o diploma de honra ao mérito, pelas ações desenvolvidas com  
27 foco na integração do sistema Confea/Crea”. A seguir comunicou que o presidente  
28 Francisco Kurimori faria a entrega de uma pequena lembrança do Crea-SP a cada um  
29 dos senhores visitantes. Na sequência, solicitou aos senhores presidentes para se  
30 deslocarem ocupando as cadeiras da frente para acompanhar a Sessão Plenária.---  
31 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1955**  
32 **(ORDINÁRIA) DE 20 DE SETEMBRO DE 2012;**-----  
33 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou para a discussão  
34 da Ata, onde os Conselheiros apresentaram, por escrito, as seguintes manifestações:-  
35 Diretor Administrativo **Vinicius Marchese Marinelli**: “O Plenário do Crea-SP não  
36 solicitou qualquer parecer jurídico a respeito do relacionamento da temática da WEC  
37 com a finalidade do Conselho que é a fiscalização do exercício profissional e  
38 aprimoramento profissional e mais, a Superintendência Jurídica não tem competência  
39 para fazer tal análise e assertivo, visto ser matéria de cunho técnico. Assim, deve ser  
40 retirado o considerando constante nas linhas 23 a 27 da página 33 da minuta da ata e  
41 acrescer à decisão: DECIDIU aprovar a proposta apresentada, devendo o Crea-SP  
42 figurar no polo passivo da referida ação, visto que a ida da delegação se deu de forma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 totalmente legal e regular e que a temática do evento está abrigada na finalidade do  
2 Conselho.”.....

3 Conselheiro **Carlos Alberto Mariotoni**: “Solicito a exclusão do texto: “considerando o  
4 parecer da Superintendência Jurídica apontando vícios processuais; considerando  
5 que, no entendimento da Superintendência Jurídica do Crea-SP, a temática da WEC,  
6 apesar de relacionar-se com a Engenharia, não guarda relação com a finalidade deste  
7 Conselho que é a fiscalização e aprimoramento profissional;”.....

8 Conselheiro **Antonio Moacir Rodrigues Nogueira**: “Solicito a exclusão do texto:  
9 “considerando o parecer da Superintendência Jurídica apontando vícios processuais;  
10 considerando que, no entendimento da Superintendência Jurídica do Crea-SP, a  
11 temática da WEC, apesar de relacionar-se com a Engenharia, não guarda relação com  
12 a finalidade deste Conselho que é a fiscalização e aprimoramento profissional;”.....

13 Conselheiro **Oswaldo Passadore Júnior**: “Excluir o texto inteiro, pois o mesmo  
14 contradiz e demonstra incoerência com o texto que teve início na pg. 32, linha 22, até  
15 a linha 11, da pg. 33, da referida ata.”.....

16 Conselheiro **Darci Rodolfo Alves Rossi**: “Solicito a exclusão do texto: “considerando  
17 o parecer da Superintendência Jurídica apontando vícios processuais; considerando  
18 que, no entendimento da Superintendência Jurídica do Crea-SP, a temática da WEC,  
19 apesar de relacionar-se com a Engenharia, não guarda relação com a finalidade deste  
20 Conselho que é a fiscalização e aprimoramento profissional;”.....

21 Conselheiro **Yoshihide Uemura**: “Para a correta degravação do ocorrido na Plenária  
22 nº 1955, solicito excluir o texto das linhas 23 a 27 da página 33 que diz: “considerando  
23 o parecer da Superintendência Jurídica apontando vícios processuais; considerando  
24 que, no entendimento da Superintendência Jurídica do Crea-SP, a temática da WEC,  
25 apesar de relacionar-se com a Engenharia, não guarda relação com a finalidade deste  
26 Conselho que é a fiscalização e aprimoramento profissional;”.....

27 Conselheiro **Rubens Lansac Patrão Filho**: “Encaminho o pedido para a supressão do  
28 texto: considerando o parecer da Superintendência Jurídica apontando vícios  
29 processuais; considerando que, no entendimento da Superintendência Jurídica do  
30 Crea-SP, a temática da WEC, apesar de relacionar-se com a Engenharia, não guarda  
31 relação com a finalidade deste Conselho que é a fiscalização e aprimoramento  
32 profissional.”.....

33 Conselheiro **Álvaro Martins**: “São Paulo, 18/10/2012. Voto contrário à redação da ata  
34 da reunião anterior pelo Conselheiro Álvaro Martins. O conteúdo da redação não pode  
35 conter a avaliação ou pensamento de quem escreve a ata e sim o que realmente foi  
36 discutido e decidido. Portanto, solicito a degravação do que foi discutido e o realmente  
37 apurado constar da ata. Inclusive, na ocasião, eu propus a criação de um grupo de  
38 Conselheiros, um representante de cada Câmara, um da Diretoria, um da  
39 Administração e um da Superintendência Jurídica deste Conselho. O grupo, para  
40 acompanhar o desenvolvimento deste processo foi aprovado por este Plenário. Por  
41 outro lado, data vênua ao representante do Jurídico, como em seu parecer colocou  
42 “apesar de não fazer parte das atribuições deste Conselho” a WEC, não dá para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 concordar! Ora, a WEC anterior foi conduzida pelo CONFEA e como a WEC não faz  
2 parte para o aprimoramento da Engenharia? Lógico que faz parte da finalidade deste  
3 Conselho a WEC, diferentemente do que manifesta a Superintendência Jurídica.”.-.-.-.  
4 **Conselheiro João Paulo Dutra:** “Peço a exclusão de: “considerando o parecer da  
5 Superintendência Jurídica apontando vícios processuais; considerando que, no  
6 entendimento da Superintendência Jurídica do Crea-SP, a temática da WEC, apesar  
7 de relacionar-se com a Engenharia, não guarda relação com a finalidade deste  
8 Conselho que é a fiscalização e aprimoramento profissional;”.”.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.  
9 **Conselheiro Celso Rodrigues:** “Solicito a exclusão de: “considerando o parecer da  
10 Superintendência Jurídica apontando vícios processuais; considerando que, no  
11 entendimento da Superintendência Jurídica do Crea-SP, a temática da WEC, apesar  
12 de relacionar-se com a Engenharia, não guarda relação com a finalidade deste  
13 Conselho que é a fiscalização e aprimoramento profissional;”.”.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.  
14 **Conselheiro Carlos Alberto Mariotoni:** “Havia solicitado por escrito para sair mais  
15 cedo e sai da reunião às 17:15 hs. para constar em Ata.”.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.  
16 **Conselheiro Demétrio Cardoso Lobo:** “Sr. Presidente, venho por meio desta, registrar  
17 meu voto contrário a votação encaminhado por essa mesa para supressão do texto  
18 constante das linhas 23 à linha 27 da referida Ata. Por discordar da não aceitação de  
19 que a mesma tem que retratar a fiel contextualização do que consta na gravação do  
20 ocorrido o que peço cópia desta gravação na íntegra para resguardar o direito  
21 enquanto Conselheiro deste.”.-.  
22 Após a discussão, a Ata da Sessão Plenária nº 1955 (Ordinária), de 20 de setembro de  
23 2012, foi APROVADA com as seguintes correções: na página 32, linhas 03 e 04, onde  
24 se lê “Às dezessete horas e quinze minutos o Conselheiro Ulysses Bottino Peres  
25 solicitou licença para retirar-se da Sessão.” leia-se “Às dezessete horas e quinze  
26 minutos os Conselheiros Carlos Alberto Mariotoni e Ulysses Bottino Peres solicitaram  
27 licença para retirarem-se da Sessão.” e na página 33, linhas 23 a 27 a exclusão do  
28 texto: “considerando o parecer da Superintendência Jurídica apontando vícios  
29 processuais; considerando que, no entendimento da Superintendência Jurídica do  
30 Crea-SP, a temática da WEC, apesar de relacionar-se com a Engenharia, não guarda  
31 relação com a finalidade deste Conselho que é a fiscalização e aprimoramento  
32 profissional;”, com os votos contrários dos Conselheiros(as): Amadeu Tachinardi  
33 Rocha, Antonio Fernando Godoy, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira  
34 da Silva, Ayrton Dardis Filho, Carlos Alberto Guimarães Garcez, Carlos Eduardo José,  
35 Carlos Roberto Souza e Silva, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena,  
36 Cláudio Roberto Marques, Cleiton Manfredini, Demétrio Cardoso Lobo, Edmo José  
37 Stahl Cardoso, Eduardo de Azevedo Botter, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio  
38 Beli, Fernando Eugênio Lenzi, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro  
39 Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, João  
40 Sérgio Martins da Cunha, José Avelino Rosa, José Barbosa, José Eduardo Wanderley  
41 de Albuquerque Cavalcanti, José Luís Raymundo, José Orlando Pinto da Silva, José  
42 Tadeu de Aguiar Pio, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Luís Francisco Quinzani Jordão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Luiz Antonio Dalto, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Godinho Lourenço,  
2 Marco Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab, Maria Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro  
3 Duarte, Martim César, Milton Rontani Júnior, Nilson José Alves, Paulo Adriano Niel  
4 Freire, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Ferreira, Pedro Sérgio Pimenta, Regis  
5 Eugênio dos Santos, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho,  
6 Sérgio Campos, Silvio Coelho, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza,  
7 Ullisses Cruz de Andrade, Umberto Ghilarducci Neto, Vilson Aparecido Siviero e  
8 Welington Guilherme Rezende e com abstenção dos Conselheiros(as): Alessandra  
9 Dutra Coelho, André Luís Fernandes Pinto, Ângelo Caporalli Filho, Ângelo Petto Neto,  
10 Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Benedito  
11 Antonio Sernaglia, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues  
12 Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Roberto de Carvalho Leitão,  
13 Celso de Almeida Bairão, Evandra Bussolo Barbin, Fernando Luiz Torsani,  
14 Gumercindo Ferreira da Silva, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, Jesuino Takachi  
15 Tomita, João Claudinei Alves, Jorge Kazuo Yamamoto, José Eduardo Quaresma, José  
16 Guilherme Pascoal de Souza, José Roberto Vieira Lins, Lucas Hamilton Calve, Luiz  
17 Alberto Tannous Challouts, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo Martinez Gitti, Marco  
18 Antonio de Almeida, Miguel Lotito Netto, Paulo Henrique do Nascimento, Pedro  
19 Henrique Lorenzetti Losasso, Rafael Arruda Janeiro, Tapyr Sandroni Jorge, Valdir Vitor  
20 Franscescato, Vicente Hideo Oyama e Yoshihide Uemura.....  
21 Às quinze horas e cinquenta minutos a Conselheira Mara Cardoso Machado solicitou  
22 licença para retirar-se da Sessão.....  
23 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou ao item IV da Pauta.....  
24 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
25 **EXPEDIDAS;**.....  
26 Com a palavra o Diretor Administrativo **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou a  
27 todos e procedeu a leitura das correspondências recebidas do Confea: Ofício nº 2230  
28 de 13 de setembro de 2012, onde o Confea nos encaminha cópia da Decisão nº: PL-  
29 1659/2012, Processo: CF-1342/2012, Interessado: Crea-SP, Ementa: Aprova a  
30 indicação do Engenheiro Civil e Técnico em Mineração MAURÍCIO TADEU NOSÉ para  
31 ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea – 2012 e Decisão  
32 nº: PL-1672/2012, Processo: CF-1339/2012, Interessado: Crea-SP e Fernando  
33 Bernardi de Souza, Ementa: Aprova a indicação do Engenheiro Eletricista ROMEU  
34 CORSINI para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
35 Confea/Crea – 2012. Em seguida, procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram  
36 a sua ausência e dos Conselheiros aniversariantes do mês de outubro.....  
37 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou os  
38 aniversariantes do mês e passou para o item V da Pauta.....  
39 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos o Conselheiro Luiz Ferdinando Pignoli  
40 Perassa solicitou licença para retirar-se da Sessão.....  
41 **ITEM V – COMUNICADOS;**.....  
42 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos Comunicados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 da Presidência: Conforme disposto no artigo 50 da Lei nº 5.194/66 e no artigo 50 do  
2 Regimento, comunicou a perda de mandato do Conselheiro Engenheiro Civil e  
3 Engenheiro Agrimensor Paulo Henrique Sanches, em 25 de setembro de 2012.  
4 Prosseguindo, comunicou que a situação das ARTs já estava normalizada depois da  
5 implantação e colocação no ar do sistema CREANET. A média de recolhimento de  
6 ARTs em São Paulo é de 4000 por dia, e esse nível estava praticamente alcançado,  
7 chegando a passar algumas vezes porque ficou uma demanda reprimida durante um  
8 período, que em momentos mais críticos chegou a 2000 ARTs/dia, no momento eram  
9 apenas necessários pequenos ajustes, citando como exemplo que na hora do  
10 recolhimento deve-se escrever o nome das entidades, devendo ser modificado para  
11 número, pois muitos estão habituados ao código e não ao nome da entidade.  
12 Esclareceu que a preocupação no momento é em avançar com o CREANET, e para tal  
13 pediu à sua assessoria um estudo para implantar recolhimento online de ARTs, através  
14 de cartão de crédito ou *internet banking*, sem haver a necessidade de impressão das  
15 mesmas para posterior recolhimento bancário. Concluiu que os estudos que estão  
16 sendo feitos são no sentido de aperfeiçoar a ART e também outros programas  
17 vinculados ao CREANET. Na sequência, mencionou outra questão que afeta a todos  
18 com relação à participação na SOEA, e solicitou que o Dr. Bósio fizesse uma  
19 explicação de caráter geral, a respeito de algumas alterações proeminentes de  
20 decisões do Confea, que é responsável pela execução da SOEA.-.-.-.-.-  
21 Às dezesseis horas a Conselheira Francisca Ramos de Queiroz solicitou licença para  
22 retirar-se da Sessão.-.-.-.-.-  
23 Com a palavra o Secretário Geral **Nivaldo José Bósio** cumprimentou a todos e  
24 comunicou que recebeu no dia 16 de outubro, às 18:57 horas, um memorando do  
25 Conselho Federal, a respeito de uma decisão Plenária sobre a SOEA. A decisão foi  
26 pela autorização do custeio dos representantes dos Conselhos Regionais, quais  
27 sejam, presidentes de Creas e/ou os Conselheiros Regionais visando a participação na  
28 69ª SOEA. Na sequência explicou que os formulários foram distribuídos previamente  
29 nesta Sessão para os senhores conselheiros. Na primeira página consta a informação  
30 de que o Confea irá pagar a passagem aérea para aqueles que ainda não compraram,  
31 e para os que já compraram o Confea irá ressarcir o dinheiro gasto. Para tanto, as  
32 fichas cadastrais devem ser preenchidas, as quais possuem uma observação para  
33 assinalar se já comprou a passagem, em caso afirmativo deve-se colocar o valor e o  
34 recibo das passagens. Para aqueles que já entregaram o recibo, o Crea irá  
35 encaminhar ao Confea, e para os que ainda não entregaram deverão fazê-lo até  
36 amanhã, dia 19 de outubro, quando finda o prazo para encaminhamento da ficha  
37 cadastral ao Confea. As fichas serão recolhidas hoje para que o setor de eventos  
38 encaminhe amanhã os dados necessários para a SOEA. O setor de logística do  
39 Confea entrará em contato telefônico com aqueles que ainda não compraram as  
40 passagens, marcará a data e em seguida enviará um e-mail para confirmação, o que  
41 deverá ser feito em 24 horas, em não fazendo a confirmação, será cancelada a  
42 participação. Prosseguindo informou que o Confea irá pagar 4 diárias no valor de R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 500,00 cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00, sendo 50% depositado na  
2 conta que será informada nos dados cadastrais 5 dias antes do evento e 50% será  
3 depositado no dia 23, último dia do evento. Além disso, o Confea irá pagar mais  
4 R\$500,00 para auxílio traslado dentro de Brasília, não sendo necessária a  
5 comprovação. A única comprovação a entregar ao Confea é o recibo das passagens  
6 aéreas para quem já comprou e o cartão de embarque para todo mundo, assim que  
7 terminar o evento e retornarem a suas casas terão um prazo para devolver o cartão de  
8 embarque ao Confea. Salientou que isso é muito importante, pois se não encaminhar,  
9 da próxima o Confea não pagará mais. Quanto à inscrição, o Confea deixou por conta  
10 de cada um, porém o Crea-SP já o fez, irá pagar a inscrição para aqueles que vão  
11 participar. O Crea-SP também irá ressarcir a quilometragem da residência de cada um  
12 até o aeroporto, de acordo com a tabela constante da instrução.....  
13 Com a palavra o Conselheiro **Luiz Antônio Dalto** informou que irá de veículo próprio e  
14 indagou se há possibilidade de ressarcimento no valor das passagens aéreas, sendo  
15 que outras despesas com o veículo correria por sua conta e obteve a resposta do  
16 secretário Nivaldo José Bósio que já foi autorizado, sendo que são três pessoas com  
17 esse problema e que neste caso, o ressarcimento não será feito pelo Confea e sim  
18 pelo Crea-SP.....  
19 Fazendo uso da palavra o presidente **Francisco Kurimori**, agradeceu ao Secretário  
20 Geral Nivaldo Bósio pela explicação e reiterou o pedido de entrega do formulário  
21 preenchido, porque o prazo para encaminhar é no dia seguinte e para aqueles  
22 Conselheiros que não vieram seria feita uma ação para que eles enviassem as  
23 informações também. Prosseguindo, comunicou que já foi aprovada a Resolução nº  
24 1043 que estabelece os valores novos de anuidade e valores de ART para o próximo  
25 ano, e ainda no mês de novembro, haverá uma campanha de esclarecimento a todos,  
26 para que não recebam um boleto em casa sem nenhum tipo de explicação. Na  
27 sequência, solicitou ao Diretor Administrativo proceder à chamada dos inscritos para  
28 os comunicados.....  
29 Com a palavra o Conselheiro **Walter Checon Filho**, cumprimentou a todos e  
30 parabenizou o Conselheiro Simar Vieira de Amorim pela brilhante organização do  
31 Fórum de hoje, com a presença do Conselheiro Federal Francisco Ladaga, que  
32 esclareceu detalhes da Resolução 1010, inclusive a operacionalidade dela. Declarou,  
33 porém, seu desapontamento porque a data do próximo workshop será no dia e horário  
34 da reunião ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica  
35 e teme que haja um esvaziamento da reunião e não poderia impedir que os  
36 Conselheiros participassem da reunião ordinária, mas faria o possível para enviar  
37 representantes ao workshop e alertou para que em casos futuros tenham o cuidado de  
38 verificar o calendário das reuniões das câmaras aprovadas em reuniões plenárias.....  
39 Às dezesseis horas e dez minutos os Conselheiros Adolfo Eduardo de Castro e Cyro  
40 Raphael Monteiro da Silva solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....  
41 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Alberto Guimarães Garcez**, cumprimentou a  
42 todos e convidou a todos os presentes para prestigiarem o evento que o Sindicato dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Engenheiros e a Federação Nacional dos Engenheiros promoverá nos dias 12 e 13 de  
2 novembro no Parque de Convenções Anhembi, auditório Elis Regina, halls 2 e 3, o X  
3 Encontro Ambiental de São Paulo, um evento voltado à divulgação das boas práticas  
4 ambientais e terá dois dias de plenárias, onde são discutidos temas relevantes  
5 voltados a questões ambientais, dispõe também de uma feira com 42 estandes, onde  
6 estarão empresas patrocinadoras e outras entidades, ONGs ligadas ao meio ambiente.  
7 Finalizando destacou que o evento terá a entrada franca e o Sindicato dos  
8 Engenheiros e a Federação Nacional dos Engenheiros terá prazer em receber a todos.  
9 Com a palavra o Conselheiro **Pedro Shigueru Katayama**, cumprimentou a todos e  
10 congratulou todos os engenheiros agrônomos, pois o dia 12 de outubro é quando se  
11 comemora o seu dia. Ressaltou a importância de que a sociedade esteja ciente da  
12 importância do engenheiro agrônomo e da prática correta da agronomia. Informou na  
13 sequência que no dia 10 de outubro representou o presidente Francisco Kurimori no  
14 XXV Fórum ABAG, realizado pela Associação Brasileira de Agrobusiness - ABAG,  
15 juntamente com a com a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz –  
16 ESALQ/USP, com o apoio do Crea-SP e da Associação de Engenheiros Agrônomos do  
17 Estado de São Paulo - AEASP, onde estiveram presentes a Secretária da Agricultura  
18 Mônica Bergamaschi e o diretor da ESALQ, o professor José Vicente Caixeta Filho e  
19 ambos pediram para transmitir um forte abraço ao Presidente Kurimori e se colocaram  
20 à disposição do Crea-SP. Neste dia, participaram dos debates o presidente da ABAG, o  
21 Eng. Agr. Luiz Carlos Correa Carvalho e o presidente da AEASP, o Engenheiro  
22 Agrônomo e Conselheiro do Crea-SP Ângelo Petto Neto e ele próprio, representando o  
23 Crea-SP. Prosseguindo explanou que a regulamentação da agronomia ocorreu em 12  
24 de outubro de 1933, precedendo a regulamentação da profissão do engenheiro e  
25 arquiteto que foi no dia 11 de dezembro do mesmo ano, porque na centenária Luiz de  
26 Queiroz estudou Maneco Vargas, filho do ex-presidente Getúlio Vargas e foi ele quem  
27 levou a proposta de regulamentação da profissão de engenheiro agrônomo, pois antes  
28 os agrônomos obtinham o registro no Ministério da Agricultura. Depois da  
29 regulamentação da profissão do engenheiro agrônomo outras engenharias também  
30 foram regulamentadas. Na sequência, comunicou ao plenário que está tramitando um  
31 projeto de lei que criminaliza o exercício ilegal da profissão da engenharia e o mesmo  
32 já se encontra na mesa diretora da Câmara dos Deputados com o presidente Marco  
33 Aurélio Spall Maia. Explicou que conversou com o deputado Carlos Mendes Thame,  
34 informando sobre a semana oficial da engenharia, e o deputado solicitou-lhe transmitir  
35 às lideranças de instituição de ensino e de entidades que enviem e-mails à presidência  
36 da Câmara dos Deputados, que está dependendo do presidente Marco Maia e da  
37 mesa diretora da Câmara num encontro de lideranças para levar essa PL à votação na  
38 Plenária na Câmara dos Deputados. Salientou que a PL está pronta, já passou por  
39 todas as comissões e está no trâmite final no Congresso Nacional. Concluindo  
40 informou que já pediu ao Diretor Administrativo Vinícius que conversasse com o  
41 assessor parlamentar do Confea, Eng. Pedro Lopes de Queirós, que está fazendo  
42 gestões para que o presidente Marco Maia pautasse essa PL o mais breve possível.---.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Às dezesseis horas e quinze minutos os Conselheiros André Luís Paradela e Euzébio  
2 Beli solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....  
3 Com a palavra o Conselheiro **José Elias Laier**, cumprimentou a todos e fez a seguinte  
4 manifestação: “1 – Senhores, hoje em dia a Internet, um produto da engenharia, é  
5 essencial para a vida moderna, todos reconhecem, especialmente para o exercício da  
6 engenharia. Todavia, a Internet aqui do Crea-SP não funciona. Até já deixei meu lap-  
7 top lá em casa. Precisamos fazer isso funcionar Sr. Presidente. 2 – Vai ser difícil  
8 acompanhar a China, pois, segundo artigo de Luiz Carlos Bresser Pereira publicado na  
9 Folha de 27/08 80%, da alta burocracia chinesa são engenheiros e no Brasil não passa  
10 de 10%. Em outras palavras poucos no Brasil estão acostumados a resolver  
11 racionalmente (tecnicamente) problemas. 3 – Já o artigo do economista Luiz Carlos  
12 Bresser Pereira publicado no Jornal do Sindicato dos Engenheiros, o mesmo se  
13 penitencia de não ter enxergado com clareza quando ministro da Fazenda (1995-1998)  
14 que o país estava destruindo a estrutura de engenharia do país em detrimento de  
15 outras áreas, como direito e Justiça com seus palácios suntuosos, e agora vê que o  
16 país está tendo seu desenvolvimento bloqueado por essa razão e não vê solução  
17 simples de curto prazo.”.....  
18 Com a palavra o Conselheiro **Nelson de Oliveira Matheus Júnior**, cumprimentou a  
19 todos e reforçou a homenagem prestada aos Engenheiros Agrônomos pelo vice-  
20 presidente Pedro Katayama. Acrescentou que a Associação de Engenheiros  
21 Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP, no ato em Piracicaba, homenageou o  
22 Eng. Agr. Romeu Afonso de Souza Quiu com o título de Engenheiro Agrônomo do Ano,  
23 ele que é um profissional de primeira categoria, pesquisador da TMG – Tropical  
24 Melhoramento & Genético e preparou, na verdade, as variedades de soja que hoje  
25 possibilitam que o Brasil seja um dos maiores produtores de soja no mundo. Na  
26 sequência destacou que no dia 12 de outubro foi comemorado 50 anos da Casa dos  
27 Estudantes Universitários da ESALQ, em Piracicaba, da qual ele foi presidente na  
28 década de 70 e aqui esta casa tem mais 3 Conselheiros que foram moradores e  
29 vieram da Casa dos Estudantes, são eles os Conselheiros Arlei Arnaldo Madeira, José  
30 Eduardo Abramides Testa e o professor José Otávio Machado Menten. Declarou que  
31 os quatro tiveram uma convivência muito intensa, um local com mais de 120 alunos e  
32 o ponto auge da cerimônia festiva foi o anúncio de verba para reforma dessa Casa dos  
33 Estudantes feito vice reitor.....  
34 Às dezesseis horas e vinte minutos os Conselheiros Antonio Fernando Godoy, Fábio  
35 Antonio Barbosa e Pedro Henrique Lorenzetti Losasso solicitaram licença para  
36 retirarem-se da Sessão.....  
37 Com a palavra o Conselheiro **Fernando Eugênio Lenzi**, cumprimentou a todos e  
38 solicitou que seja averiguada a possibilidade da resposta do pagamento da ART ser  
39 enviada por e-mail, pois depois de efetivado o pagamento, a liberação pelo sistema se  
40 dá somente após 48 horas, sendo necessário que o profissional torne a acessar o  
41 sistema, ao passo que se recebesse por e-mail poderia acessar de qualquer lugar e  
42 imprimir na hora para quem o contratou. Concluiu afirmando acreditar que seja apenas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 uma questão de adequação do sistema e reiterou a sua solicitação.....  
 2 Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos a Conselheira Maria Elizabeth Brotto  
 3 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....  
 4 Com a palavra o Conselheiro **Carlos André Mattei Gyori** cumprimentou a todos e fez  
 5 o seguinte questionamento à presidência do Crea-SP em referência ao processo da  
 6 WEC: “Qual é a posição do Crea-SP diante desse processo?” e “O que foi definido  
 7 como estratégia de defesa diante desse processo?”.....  
 8 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** solicitou que a Dra. Márcia  
 9 Lagrozam Sampaio Mendes fizesse a exposição do acompanhamento do processo...-  
 10 Com a palavra a Dra. **Márcia Lagrozam Sampaio Mendes** cumprimentou a todos e  
 11 explanou sobre as ações de defesa que foram apresentadas em ação civil pública com  
 12 relação à WEC. Prosseguindo, informou que no dia 15 de outubro, o Crea-SP  
 13 apresentou sua contestação, houve manifestação com relação a permanência do Crea  
 14 no polo passivo da demanda, com as seguintes alegações: com relação à finalidade do  
 15 Crea; com relação às atribuições do Confea quando ele baixa uma Resolução; com  
 16 relação as atribuições do Crea de expedir Instruções, o trâmite que foi adotado pelo  
 17 Crea para participação no evento; com relação à fundamentação especificamente do  
 18 artigo 36, parágrafo único, da Lei nº 5.194/66; com relação a adoção das medidas que  
 19 foram adotadas; com relação ao aperfeiçoamento das profissões regulamentadas pelo  
 20 Sistema Confea/Crea; com relação às viagens ao exterior que são disciplinadas pela  
 21 Resolução nº 1.009 do Confea; as decisões da Diretoria e do Plenário da participação  
 22 e composição dos membros da comitiva para o Congresso; com relação às Instruções  
 23 do Confea para operacionalizar as autorizações que foram exaradas pela Diretoria e  
 24 pelo Plenário; com relação a motivação e a fundamentação técnica para participação  
 25 no evento, sobre o histórico da convenção mundial dos engenheiros; com relação à  
 26 importância da participação do Conselho visando o aprimoramento e valorização  
 27 profissional e ao final foi pedida a improcedência da ação e a validação dos atos que  
 28 foram praticados no Processo Administrativo C-000370/2011 P. Em seguida, falou do  
 29 processo ao qual teve acesso e que constam como réus o Crea, o Eng. Civ. José  
 30 Tadeu da Silva e a Eng. Agr. Andréa Cristiane Sanches. As alegações do Eng. Civ.  
 31 José Tadeu da Silva foram as seguintes: “ilegitimidade passiva considerando que a  
 32 autorização de viagens ao exterior é de responsabilidade do Plenário, que não se  
 33 beneficiou com os recursos, uma vez que o próprio engenheiro não viajou, a  
 34 solidariedade não pode recair sobre ele, pois estava afastado do cargo em razão das  
 35 eleições e quem autorizou a viagem foi o Vice-Presidente, as despesas foram  
 36 autorizadas pelo Plenário, não foi responsável direto da aprovação da viagem e tão  
 37 pouco integrou, o responsável pelo manejo imediato das verbas foi o substituto  
 38 imediato, ou seja, foi o Vice-Presidente, o Confea e vários outros Creas também  
 39 participaram, alega inércia ao Ministério Público Federal que tomou conhecimento  
 40 antes da viagem e não adotou qualquer medida urgente antes de sua realização e  
 41 somente decorridos 10 meses requereu a indisponibilidade de bens, alegou também  
 42 conotação política, discorreu sobre o tema em relação com engenharia e fiscalização,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 argumentou o aprimoramento da comunidade de engenheiros, alegou abuso do  
2 Ministério Público Federal por falta de motivação adequada para sua atuação violando  
3 os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e desvio de finalidade, alegou  
4 que o Ministério Público ignorou o caráter técnico do evento, bem como a  
5 compatibilidade dos valores aprovados e aquele usualmente gastos para viagens com  
6 o mesmo destino, a regularidade do procedimento de aprovação dos recursos e por  
7 fim a natureza eleitoral da denúncia anônima. Denomina a ação do Ministério Público  
8 Federal de espetacularização da ação estatal com anseio insuflado do desejo da ação  
9 de denúncia”. Na sequência, citou a defesa preliminar da Eng. Agr. Andréa Cristiane  
10 Sanches: “alega que sua conduta não incide em nenhuma das penalidades previstas  
11 na lei de improbidade administrativa, que não há demonstração que tenha agido como  
12 dolo quando participou da aprovação da missão em Plenário, que ação civil pública  
13 não se presta para anular Ato Administrativo, alega também, ausência de tipificação da  
14 conduta da ré e ao final requer um não recebimento da ação pelo reconhecimento da  
15 falta de descrição da conduta típica da ré, e se recebida a ação e ela processada, que  
16 ocorra a sua citação para que apresente contestação”. Prosseguindo, informou que  
17 foram apresentadas as contestações dos Conselheiros: Vinicius Marchese Marinelli,  
18 Márcia Mallet Machado de Moura, Gustavo Ramos Mello, Laerte Conceição Matias de  
19 Oliveira, Yoshihide Uemura e Pasqual Satalino, que foram as seguintes: “a defesa  
20 denomina a peça do Ministério Público Federal de um arquitetado sofisma, bem como  
21 que a propositura da ação retrata uma vulgarização da ação civil pública, como matéria  
22 preliminar alega que as distribuições de várias ações caracterizam investigação de má  
23 fé do Ministério Público para tumultuar, confundir e impressionar pelo volume  
24 quantitativo requerendo conexão e continência com os autos de nº  
25 8532.54.2012.4.03.61-00, alega falta de preenchimento dos requisitos mínimos de  
26 ação de improbidade, falta de imputação fática definida e falta de pedido adequado,  
27 alega também carência de ação e reação da impropriedade da via eleita,  
28 impossibilidade de acumulação de ação civil pública e de improbidade, que estaria o  
29 Ministério Público Federal usando o Poder Judiciário para praticar ato de acordo com  
30 seu interesse subjetivo ao se manifestar sobre congressos que os membros do Crea  
31 possam participar, impossibilidade do Ministério Público defender eventual interesse  
32 patrimonial da fazenda pública, haja vista seria o Confea que detém tal prerrogativa;  
33 discorre também sobre a finalidade do Crea relevantes funções dos Conselheiros  
34 escrevendo todas suas rotinas e responsabilidades, necessidade de atualização dos  
35 assuntos da categoria inclusive para efetivação dos manuais de fiscalização que são  
36 elaborados pelas Câmaras Especializadas, discorre sobre os critérios utilizados na  
37 seleção dos membros enviados ao Congresso, aprovação da Diretoria e do Plenário,  
38 ato praticado pela Diretoria e Plenário consiste Ato Administrativo coletivo, discorre  
39 sobre os critérios e parâmetros que nortearam a autorização para a participação no  
40 Congresso, menciona a Lei nº 5.194/66, artigo 36, parágrafo único, Resolução nº  
41 1.009, argumenta-se que o Crea consultou o Confea sobre a participação no  
42 Congresso e obteve a informação de sua participação com delegação até maior que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 pretendida pelo Crea, que o Confea não obteve nenhum assessor do Ministério  
 2 Público Federal, que de acordo com a lista de inscrição dos participantes do Brasil no  
 3 Congresso, o Crea é apenas uma das entidades que enviaram delegação, até mesmo  
 4 dentro do Sistema Confea/Crea, menciona as Instruções nºs 2528, 2534 e 2535  
 5 publicadas na Imprensa Oficial, mostrando transparência e legalidade, discorre sobre o  
 6 histórico da Convenção Mundial de Engenharia, importância da participação da  
 7 delegação do Conselho no Congresso, a ausência de má fé, prejuízo e improbidade,  
 8 pedido para que a ação seja julgada improcedente a vista da não demonstração pelo  
 9 autor da prática de ato de improbidade administrativa e pela robusta prova de que todo  
 10 o processo administrativo foi exercitado objetiva e coletivamente em estrita  
 11 observância e conformidade com princípios da legalidade, moralidade e da  
 12 impessoalidade”. Ao término, informou que a última contestação a que teve acesso foi  
 13 do Conselheiro Carlos Alberto Mariotoni, onde ele disse: “que as alegações são  
 14 ofensivas, a participação da convenção foi autorizada pelo Plenário, que não foi fazer  
 15 turismo como alega o Ministério Público Federal, que foi a trabalho e que utilizou os  
 16 conhecimentos, experiências e informações adquiridas em favor do Crea, foram  
 17 tratados assuntos que abrangem todas as modalidades da engenharia, sendo  
 18 extremamente importante a participação de representantes da comunidade tecnológica  
 19 brasileira, fala sobre o histórico do evento, que foi convocado para participar do evento  
 20 e que essa participação se deu nos termos da legislação vigente sem qualquer ofensa  
 21 à Constituição, que os temas tratados dizem respeito diretamente a finalidade maior da  
 22 autarquia, ou seja, a fiscalização do exercício profissional e finalmente requereu a  
 23 improcedência da ação”. Finalizando, esclareceu que essas são as contestações a que  
 24 teve acesso até o momento, em razão do volume os documentos estão sendo  
 25 anexados, algumas contestações estão na Secretaria da 17ª Vara e ainda não foram  
 26 anexadas, continuará acompanhando o assunto e se coloca a disposição.-.-.-.-.-  
 27 Às dezesseis horas e trinta minutos os Conselheiros Conceição Aparecida Noronha  
 28 Gonçalves e Marco Aurélio da Costa solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-.  
 29 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva**, cumprimentou a todos e  
 30 declarou que pela última vez tocará no assunto que vem repetindo há três Plenárias,  
 31 quando ele fez uma solicitação para consulta ao jurídico para saber se um gerente de  
 32 UGI poderia determinar o arquivamento de processo de denúncia e até hoje não  
 33 obteve resposta. A questão abordada não é para endossar o que o profissional  
 34 Marcelo Peral Rengel impetrou junto à UGI Ribeirão Preto, o que o levou a manifestar-  
 35 se sobre esse assunto é a tese, ou seja, deixar por conta de um gerente de UGI o  
 36 arquivamento de assuntos de interesse do Crea, o que é uma temeridade porque é um  
 37 profissional que tem certa influência em sua região e ele pode acabar agindo como se  
 38 fosse presidente, desconhecendo a soberania das câmaras. Concluiu prometendo não  
 39 tocar mais no assunto, pois ao que parece corre em segredo de estado.-.-.-.-.-  
 40 Fazendo uso da palavra o presidente **Francisco Kurimori** informou ao Conselheiro  
 41 Arnaldo Pereira da Silva que a resposta já está pronta e sendo encaminhada conforme  
 42 a sua solicitação.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Com a palavra o Conselheiro **Tapyr Sandroni Jorge**, respondeu ao Conselheiro  
2 Arnaldo Pereira da Silva que o arquivamento do processo foi decidido em reunião que  
3 ocorreu na Associação, da CAF em Ribeirão Preto, com a presença de todos os  
4 inspetores e de ex-conselheiros, e foram apresentado todos os documentos e  
5 relatórios solicitados na denúncia e na oportunidade o inspetor chefe, assim como  
6 todos os membros da CAF, optaram pelo arquivamento do processo.....  
7 Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos os Conselheiros Ana Lúcia Barretto Penna,  
8 Francisco José Burlamaqui Faraco e Mário Ribeiro Duarte solicitaram licença para  
9 retirarem-se da Sessão.....  
10 Com a palavra o Conselheiro **Ivo Nicolielo Antunes Júnior**, cumprimentou a todos e  
11 convidou para a 3ª edição do Seminário Internacional Luso-brasileiro de Ciência do  
12 Ambiente e Empresariais que acontecerá na UNILINS nos dias 19 e 20 de outubro de  
13 2012. O Seminário é resultado de uma parceria entre a UNILINS, o Instituto Superior  
14 Dom Afonso III (INUAF / PORTUGAL) e a USP Campus Lorena. O objetivo é contribuir  
15 para a construção dos conhecimentos promovendo discussão acadêmica que aborde  
16 os temas do suporte através de apresentações orais e debates. Informou que estará  
17 presente no evento representando o Crea, apresentando o tratamento de esgoto do  
18 qual ele tem a patente. Informou ainda que um os principais integrantes da comissão  
19 organizadora desse evento é o Conselheiro Bernardo Luiz Costas Fumió. Finalizando  
20 agradeceu ao presidente Francisco Kurimori e à área de comunicação do Crea-SP  
21 pela disponibilização desse e dos demais eventos ambientais no portal do Crea-SP.-.-.  
22 Às dezesseis horas e trinta e oito minutos os Conselheiros Ivanete Marchiorato, José  
23 Hamilton Villaça, Lineu Azuaga Ayres da Silva e Valéria Morábito de Oliveira Santos  
24 Logatti solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....  
25 Com a palavra o Conselheiro **Wagner Moura dos Santos**, cumprimentou a todos e  
26 comunicou que após 06 meses de licença foi eleito vereador na cidade de Cubatão  
27 com 2.290 votos, acrescentando que seu irmão, Fábio Moura, também foi eleito, serão  
28 dois irmãos a constituir o parlamento cubatense. Agradeceu à sua associação, à  
29 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão, à União das Associações do  
30 Litoral Paulista – UALP, aos Conselheiros Nízio José Cabral e Álvaro Martins, pelo  
31 empenho em sua eleição, e anunciou que seu mandato estará à disposição do sistema  
32 Confea/Crea, a partir do dia 1º de janeiro, que estará no parlamento, onde conta com a  
33 visita de todos.....  
34 Às dezesseis horas e quarenta minutos os Conselheiros Adriano Souza, Carlos Alberto  
35 Gasparetto, José Eduardo Abramides Testa, José Luiz Fares e Nelson Luís Cappelli  
36 solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....  
37 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Alberto Mariotoni**, cumprimentou a todos e  
38 pronunciou que transparência é a capacidade que um corpo tem de deixar passar luz e  
39 ver o que está por detrás desse corpo. Afirmou que valoriza muito a transparência e,  
40 através da fala da Dra. Márcia, acredita que serão criados novos rumos. Todos nesta  
41 casa estão cientes das dificuldades que o Crea-SP está tendo com relação à  
42 presidência do Confea e fez votos que termine logo, que isso porém não afete esse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Conselho, pois o senhor presidente Francisco Kurimori foi um dos 5 melhores  
2 candidatos dos últimos 40 anos, o qual tem orgulho de ter ajudado a eleger. Que esta  
3 transparência mostre o coração bom do outro lado e restitua a humildade desse  
4 Conselho, que os 240 conselheiros estejam unidos na mesma direção para o bem do  
5 profissional de engenharia, agronomia, da tecnologia e dos técnicos.....  
6 Na sequência, o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item VI da Pauta.....  
7 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....  
8 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA, BEM COMO A**  
9 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....  
10 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 16, 18, 27 e 28.**.....  
11 **Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:**  
12 Manifestaram-se favoravelmente 115 (cento e quinze) Conselheiros(as): Alcir dos  
13 Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins, Amandio José Cabral  
14 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís  
15 Fernandes Pinto, Ângelo Caporalli Filho, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa,  
16 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira,  
17 Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo,  
18 Ayrton Dardis Filho, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz  
19 Costas Fumió, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos  
20 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte,  
21 Cássio Roberto de Oliveira, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena,  
22 Darci Rodolfo Alves Rossi, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva, Edmo José Stahl  
23 Cardoso, Eduardo Soares de Macedo, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Vedoatto,  
24 Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo  
25 Ferreira da Silva, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto  
26 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes  
27 Júnior, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra,  
28 João Sérgio Martins da Cunha, Jorge Kazuo Yamamoto, José Barbosa, José Eduardo  
29 Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza,  
30 José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Orlando Pinto da Silva, José  
31 Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto,  
32 José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, José  
33 Wanderlei Zanardo Martin, Jurandir Lourenço Cardozo, Laerte Lambertini, Lucas  
34 Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio  
35 Dalto, Luiz Antonio Rosas Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Martinez Gitti,  
36 Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab,  
37 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Roberto Bodon Gomes, Melissa Gurgel  
38 Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus  
39 Júnior, Nelson Nady Nór Filho, Nízio José Cabral, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros  
40 Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo de Oliveira Camargo,  
41 Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Regis  
42 Eugênio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Samir Jorge Duarte David, Sérgio  
2 Campos, Silvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner  
3 Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto,  
4 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Wagner  
5 Moura dos Santos, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide  
6 Uemura, Yukio Kobayashi. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: José  
7 Avelino Rosa e José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti. Abstiveram-se de  
8 votar 19 (dezenove) Conselheiros(as): Amadeu Tachinardi Rocha, Ângelo Petto Neto,  
9 Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso  
10 Rodrigues, Cláudio Roberto Marques, Gerson Ribeiro Lemos, Henrique Monteiro  
11 Alves, Jesuíno Takachi Tomita, Jorge Joel de Faria Souza, José Tadeu de Aguiar Pio,  
12 Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Nilson José Alves, Paulo Adriano  
13 Niel Freire, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Henrique do Nascimento, Rafael  
14 Arruda Janeiro e Welington Guilherme Rezende.....  
15 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
16 **Nº de Ordem 04** – Processo C-000622/2012 – Crea-SP – Consulta – Processo  
17 encaminhado pela CLN, nos termos do inciso II do artigo 144 do Regimento.....  
18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
19 2012, apreciando o Processo C-000622/2012, que trata de consulta encaminhada pelo  
20 CONFEA sobre o Anteprojeto de Resolução nº 003/2012 – Regularização de Obras e  
21 Serviços de Engenharia e Agronomia nos CREAs; considerando que a Câmara  
22 Especializada de Agronomia se manifestou pela aprovação da inclusão no Anteprojeto  
23 de Resolução nº 003/2012, do Confea, das “atividades de agronomia, em  
24 conformidade com a Decisão CEA/SP nº 273/2012 – Potencial de Dano”, conforme  
25 propostas anexas às fls. 21 a 29; considerando que as Câmaras Especializadas de  
26 Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Metalúrgica,  
27 Engenharia de Segurança do Trabalho e Geologia e Engenharia de Minas se  
28 manifestaram pela aprovação da proposta do CONFEA sem alteração do texto;  
29 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil se manifestou pela  
30 rejeição da proposta; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia  
31 Química não apresentou manifestação; considerando que a Comissão Permanente de  
32 Legislação e Normas – CLN, por meio da Deliberação CLN/SP nº 10/2012, decidiu: 1 –  
33 Acatar na íntegra a proposta da Câmara Especializada de Agronomia apresentada às  
34 fls. 21 a 29; 2 – Acrescentar o texto “quando houver” ao final do texto da alínea “a” do  
35 inciso III do Art. 7º; 3 – Acrescentar o texto “e de impacto ambiental” após a palavra  
36 “técnicas” e antes da expressão “da obra” no inciso II do Art. 2º, **DECIDIU** aprovar a  
37 Deliberação CLN/SP nº 010/2012, aprovando o Anteprojeto de Resolução nº 003/2012  
38 – Regularização de Obras e Serviços de Engenharia e Agronomia nos CREAs, na  
39 forma como apresentado em anexo. (DECISÃO PL/SP Nº 623/2012).....  
40 **ANEXO DA DECISÃO PL/SP Nº 623/2012** – Manifestação sobre Anteprojeto de  
41 Resolução nº 003/2012 – Regularização de Obras e Serviços de Engenharia e  
42 Agronomia nos CREAs, aprovada pela CLN através da Deliberação CLN/SP nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

1 10/2012: **Deliberou:**.....

- 1 - Acatar na íntegra a proposta da Câmara Especializada de Agronomia apresentada às fls.21 a 29;  
2 - Acrescentar o texto “quando houver” ao final do texto da alínea “a” do inciso III do Art. 7º;  
3 - Acrescentar o texto “e de impacto ambiental” após a palavra “técnicas” e antes da expressão “da obra” no inciso II do Art. 2º.

Os itens 1 e 3 desta deliberação foram aprovados com os votos favoráveis dos Conselheiros Antonio Fernando de Godoy, Arlei Arnaldo Madeira, Celso de Almeida Bairão, Francisco Sales Vieira de Carvalho, Osmar Barros Junior e Osvaldo Passadore Júnior, e com o voto contrário do Conselheiro Jorge Santos Reis por considerar que fogem do escopo do documento. Não houve abstenções. O item 2 foi aprovado por unanimidade.

Reproduz-se a seguir a íntegra da nova proposta resultado da incorporação à proposta original do CONFEA do que foi deliberado por esta comissão nos itens 1, 2 e 3 descritos acima (os textos sublinhados, em negrito, referem-se ao que foi acrescentado à proposta original e os textos em itálico, entre colchetes, referem-se à exclusão de texto da proposta original):

**ANTEPROJETO RES 003/2012**

RESOLUÇÃO Nº , DE xx DE xxx DE 20[10]12.

Dispõe sobre a regularização de obras [e], serviços **e atividades** de Engenharia e Agronomia nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – Confea**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para regularização de obras, serviços **e atividades** de Engenharia [, *Arquitetura*] e Agronomia, iniciados ou concluídos sem a participação efetiva e a anotação de responsabilidade técnica por profissional habilitado;

Considerando o art. 72 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe que os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço, concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os critérios e os procedimentos para regularização de obras [e], serviços **e atividades** de Engenharia ou Agronomia, realizados sem a participação efetiva de profissional habilitado ou a correspondente anotação de responsabilidade técnica.

**Parágrafo único. As atividades de Agronomia, em andamento que estejam enquadradas pelo Potencial de Dano – Anexo I.**

CAPÍTULO I

DA OBRA OU SERVIÇO **E ATIVIDADE** SEM PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

Art. 2º Constatada a execução de obra ou prestação de serviço **e atividade** iniciado sem a participação efetiva de responsável técnico habilitado, o Crea deverá requerer, administrativa ou judicialmente, as medidas que visem a:

- I - impedir o prosseguimento da obra ou serviço **e atividade**, bem como o uso do que foi concluído; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

II - averiguar as condições técnicas **e de impacto ambiental** da obra ou serviços **e atividades** realizados.

Parágrafo único. A obra ou serviço **e atividade** que esteja sendo ilegalmente realizad[o]a deverá ser regularizado, ainda que a medida judicial esteja em curso.

Art. 3º A regularização de obra ou serviço **e atividade** iniciada sem a participação de profissional habilitado deverá ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade.

Art. 4º A regularização da obra ou serviço **e atividade** deve ser requerida pelo profissional que se responsabilizará pela vistoria do empreendimento e pela execução da obra ou prestação do serviço **e atividade** das etapas a serem realizadas e deve ser instruída com cópia dos seguintes documentos:

I – formulário da ART, assinado pelo responsável técnico e pelo contratante, indicando o nível de participação, as atividades de laudo e de vistoria, bem como outras atividades que venha ser desenvolvidas pelo profissional;

II – laudo de vistoria que contemple relato minucioso da situação do empreendimento e o posicionamento acerca das condições técnicas para aproveitamento dos trabalhos já concluídos.

Parágrafo único. Os procedimentos fixados neste artigo poderão ser aplicados à obra ou serviço **e atividade em andamento ou** concluído sem participação de profissional habilitado, somente no caso em que o objeto a ser regularizado seja passível de vistoria.

Art. 5º O requerimento para regularização da obra ou serviço **e atividade** não exige o notificado das cominações legais correspondentes.

CAPÍTULO II

DA OBRA OU SERVIÇO **E ATIVIDADE** SEM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 6º A regularização da obra ou serviço **e atividade em andamento ou** concluída com a participação de profissional habilitado sem a correspondente anotação de responsabilidade técnica deverá ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade.

Parágrafo único. Os procedimentos e critérios fixados por esta resolução aplicam-se também às atividades profissionais realizadas anteriormente à Lei nº 6.496, de 1977, e ao desempenho de cargo ou função extinta.

Art. 7º A regularização da obra ou serviço **e atividade** deve ser requerida pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço **e atividade** e deve ser instruída com cópia dos seguintes documentos:

I – formulário da ART, assinado pelo responsável técnico e pelo contratante, indicando o nível de participação e as atividades desenvolvidas pelo profissional;

II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço **e atividade**, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras e livro de ordem; e

III – documento hábil, comprovando **autorização para o andamento ou** conclusão da obra ou serviço, tais como:

a) Habite-se, licença de funcionamento, carnê de IPTU ou documento equivalente, no caso de obra própria, **quando houver; ou licenciamento ambiental para atividades agrosilvopastoris**.

b) certidão de conclusão da obra ou serviço **e atividade**, termo de recebimento definitivo, auto de conclusão, relatório de inspeção final ou documento equivalente emitido pelo contratante.

§ 1º O Crea dispensará a assinatura do contratante na ART caso seja apresentada cópia do contrato ou de documento equivalente que comprove a relação jurídica entre as partes.

§ 2º Mediante justificativa fundamentada, poderá ser aceita como prova de efetiva participação do profissional declaração de testemunhas.

Art. 8º É vedada a regularização da obra ou serviço **e atividade** nos casos em que:

I – a atividade houver sido desenvolvida em data anterior ao registro do profissional no Crea;

II – a atividade houver sido desenvolvida durante o período de interrupção, suspensão ou cancelamento do registro do profissional; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

III – a atividade desenvolvida não for condizente com as atribuições do profissional à época de sua execução.

Parágrafo único. Observados os procedimentos fixados em resolução específica, o requerimento para regularização da obra ou serviço **e atividade** não exime o interessado das cominações legais correspondentes nos casos acima apresentados.

§ 1º A falta de visto do profissional no Crea em cuja circunscrição a atividade foi desenvolvida não impede a regularização da obra ou serviço **e atividade**, desde que a situação do profissional seja previamente regularizada e anotada no SIC.

§ 2º A falta do registro no Crea do vínculo do profissional com a pessoa jurídica à época da execução da atividade não impede a regularização da obra ou serviço **e atividade**, desde que a ART de cargo ou função seja devidamente registrada.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO

Art. 9º O requerimento de regularização da obra ou serviço **e atividade** será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação brasileira em vigor à época de sua execução.

§ 1º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas.

§ 2º A regularização ocorrerá mediante o registro da respectiva ART.

Art. 10. No caso de regularização da obra ou serviço **e atividade em andamento ou** concluída com a participação de profissional habilitado sem a correspondente anotação de responsabilidade técnica, previamente ao encaminhamento do processo à câmara especializada, o Crea publicará edital relativo ao requerimento no Diário Oficial da União e em pelo menos três jornais de grande circulação do Estado.

§ 1º A partir da publicação do edital, será contado o prazo de noventa dias para a apresentação por eventuais interessados de denúncia ou contestação acerca da autoria da obra ou serviço a ser registrado.

§ 2º Sempre que necessário, no período de publicidade do requerimento o Crea realizará diligência para comprovar os dados constantes da documentação, denúncia ou contestação apresentada.

Art. 11. A câmara especializada competente decidirá sobre o requerimento após a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Após o deferimento, o profissional será comunicado para efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro da ART.

§ 3º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

Art. 12. No caso de deferimento de requerimento para regularização de obra ou serviço **e atividade** que, indevidamente, tenha sido objeto de ART registrada por outro profissional, o Crea deverá averiguar os fatos e adotar as providências pertinentes ao caso.

Art. 13. Exime-se do cumprimento dos procedimentos e critérios fixados nesta resolução a regularização da obra ou serviço **e atividade** motivada por decisão do Crea em processo de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, no caso em que seja verificado o encerramento da atividade profissional antes do trânsito em julgado da infração.

Art. 14. Os valores do registro e de serviços **e atividades** disciplinados nesta resolução serão objeto de legislação específica.

Parágrafo único. Caberá ao interessado arcar com os custos de publicação do edital referente ao requerimento de regularização de obra ou serviço **e atividade** sem ART.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 16. Ficam revogadas a Resolução nº 229, de 25 de junho de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, xx de xxx de 2012.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

### ANEXO I

#### DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião Ordinária nº	<b>479</b>
Decisão CEA/SP nº	<b>273/2012</b>
Referência:	Processo nº <b>C – 246/2009 Vol. III</b>
Interessado(a):	<b>CREA-SP</b>

**EMENTA: Aprova Potencial de Dano- Complementa Decisão 075/2011 – Parâmetros para exigência de Responsável Técnico para Propriedades e Produtores Rurais.**

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia, reunida em São Paulo, no dia 26 de julho de 2012, apreciando o assunto em referência, em conformidade aos parâmetros estabelecidos para exigência de Responsável Técnico para Propriedades e atividades rurais, aprovados pela Decisão 075/2011 – CEA, **DECIDIU: aprovar os Parâmetros para exigência de Responsável Técnico – POTENCIAL DE DANOS, e área física**, elaborado pelo GT DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS: -----

- I – DANOS OCASIONADOS PELO EXERCÍCIO ILEGAL OU INCORRETO -----
- II - TIPOS DE ATIVIDADE -----
- III – PARÂMETROS -----
  - Área Física -----
    - \* das propriedades-----
    - \* das atividades-----
  - Nível Tecnológico -----
  - Destino da Produção -----
- IV – CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANTO AO DESTINO -----
- V – POTENCIAL DE DANOS -----
- VI – RESPONSABILIDADE TÉCNICA -----
- VII – JUSTIFICATIVAS -----
- VIII – CONSIDERAÇÕES -----
- I - DANOS OCASIONADOS PELO EXERCÍCIO ILEGAL OU INCORRETO -----
  - Direto a população -----
  - Indireto a população -----
  - Direto e indireto ao trabalhador rural -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**
**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

• Direto à cultura agrícola -----				
• Direto e indireto a animal doméstico ou silvestre -----				
• Dano ao meio ambiente -----				
II - TIPOS DE ATIVIDADE -----				
A – Horticultura -----				
B – Cultura Perene -----				
C – Cultura Temporária -----				
D – Exploração Florestal -----				
E – Produção e Processamento de Sementes e Mudanças -----				
F – Zootecnia -----				
III – PARÂMETROS -----				
• Área Física -----				
* das propriedades -----				
* das atividades -----				
• Nível Tecnológico -----				
• Destino da Produção -----				
DIMENSIONAMENTO DO PARÂMETRO -----				
ATIVIDADE PRINCIPAL	CLASSIFICAÇÃO QUANTO A ÁREA			POTENC. POLUIDOR
	PEQUENA	MÉDIA	GRANDE	
A.1.HORTICULTURA (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas)	< 1 ha	≥ 1 e < 10 ha	≥ 10 ha	A
A.2. FRUTICULTURA	< 10 ha	≥ 10 e < 30 ha	≥ 30 ha	M
B.1. CAFEICULTURA	< 20 ha	≥ 20 e < 100 ha	≥ 100 ha	M
B.2. SERINGUEIRA (espécies produtoras de palmito)	< 50 ha	≥ 50 e < 100 ha	≥ 100 ha	P
C.1.CANA-DE-AÇÚCAR	< 100 ha	≥ 100 e < 500 ha	≥ 500 ha	M
C.2.GRÃOS E CERAIS	< 20 ha	≥ 20 e < 100 ha	≥ 100 ha	M
D. FLORES A	-	-	≥100 ha	A
E. PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS				
E.1.PRODUÇÃO DE SEMENTES	-----	-----	-----	-----
E.1. HORTALIÇAS	-----	-----	-----	-----
E.1.2 GRANDES CULTURAS E RAIS	-----	-----	-----	-----
E.2. PRODUÇÃO DE MUDAS	-----	-----	-----	-----
F. ZOOTECNIA				
F.1. AVICULTURA	< 5.000 cab.	≥ 5.000 e < 50.000 cab.	≥ 50.000 cab.	M
F.2. SUINOCULTURA	< 500 cab.	≥ 500 e <1000 cab	≥ 1000 cab	M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**
**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

F.3. BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA A E CAPRINOCULTURA DE LEITE.	< 100 cab.	≥ 100 e < 500 cab.	≥ 500 cab	M
F.4. CRIAÇÃO DE EQUINOS, MUARES, OVINOS, BOVINOS E BUBALINOS DE CORTE EM CONFINAMENTO	100 cab.	≥ 100 e < 500 b.	≥ 500 cab	M
F.5. CRIAÇÃO DE EQUINOS, MUARES, OVINOS, BOVINOS E BUBALINOS EM SISTEMA EXTENSIVO	<500 cab.	≥ 500 e < 1.000 cab.	≥ 1.000 cab	P
F.6. PISCICULTURA CONVENCIONAL	<0,1 ha	≥ 0,1 e < 3 ha	≥ 3 h	M
F.7. PISCICULTURA EM TANQUE REDE	<50 m <sup>2</sup>	≥ 50 e <100 m <sup>2</sup>	≥ 100 m <sup>2</sup>	M
G. Área Física da Propriedade	0- 100 ha	>100 ha e < 500 ha	> 500 ha	–

Obs: \*Será levada em consideração a somatória das áreas de todas as atividades, no item VIII – Considerações Finais:-----

**IV - DESTINO DA PRODUÇÃO -----**

- Consumo "in natura" ou direto.....Nível 1
- Produtos processados ou beneficiados.....Nível 2
- Produto para industrialização.....Nível 3
- Produto para multiplicação.....Nível 4
- Produtos para outros fins (plantas ornamentais, recria, etc. ).....Nível 5

**V - POTENCIAL DE DANO -----**

- Grande (G) -----
- Médio (M) -----
- Pequeno (P) -----

Obs.: Está sendo considerado o potencial de dano à saúde humana, animal, ar, água e solo. -----

**VI - RESPONSABILIDADE TÉCNICA -----**
**ENQUADRAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS -----**

De acordo com o porte e o potencial poluidor, o empreendimento pode ser enquadrado nas seguintes classes de potencial de dano: -----

Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor			
	P	M	A	
P	1	1	3	
M	2	3	5	
G	4	5	6	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Classe 1 – pequeno porte e pequeno ou médio potencial poluidor; -----  
 Classe 2 – médio porte e pequeno potencial poluidor; -----  
 Classe 3 – pequeno porte e grande potencial de dano ou médio porte e médio potencial poluidor;-----  
 Classe 4 – grande porte e pequeno potencial poluidor; -----  
 Classe 5 – grande porte e médio potencial de dano ou médio porte e alto potencial poluidor; -----  
 Classe 6 – grande porte e alto potencial poluidor. -----  
 Exigência do RT (Responsável Técnico) para as classes 6, 5 e 4 -----

AREA	POTENCIAL POLUIDOR	CLASSE
Grande	Alto (A)	6
Grande	Médio (M)	5
Média	Alto (A)	5
Grande	Pequeno(P)	4
Média	Médio (M)	3
Pequena	Alto (A)	3

VII – JUSTIFICATIVAS -----

- Proteção ao meio ambiente -----
- Proteção ao consumidor -----
- Proteção ao trabalhador rural -----
- Aumento de produtividade -----
- Maior eficiência na utilização dos fatores de produção -----
- Redução nos custos de produção -----

VIII – CONSIDERAÇÕES -----

A – Exigência quanto ao exercício profissional (RT): -----  
 A.1. Propriedade com exploração agrícola acima de 1000 ha de área física (CONAMA) --  
 A.2. Propriedade com exploração florestal acima de 100 ha de área física (CONAMA) ---  
 A.3. Todos os Produtores de sementes, de acordo com a legislação-----  
 A.4. Todos os Produtores de mudas, de acordo com a legislação-----  
 A.5. Toda área de zootecnia, classificadas como médias e grandes, quanto à área física-  
 A.6. Todas as atividades (somatórias) enquadradas como classes 4, 5 e 6.-----  
 A.7. Todas propriedades com área física acima de 500 há, não contempladas com o Potencial de Dano-----  
 B – Sugestão -----  
 \*B.1. O Grupo de Trabalho sugere que sejam oferecidos Cursos de Capacitação, pelas Entidades de Classe, com a participação do CREA-SP.-----

C- Observação:-----

Os itens mencionados contemplam os sistemas de produção convencional, orgânico, biodinâmico e natural.

Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. André Luís Paradela, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira , Meteorol. Augusto José Pereira Filho, Eng. Agr. Benito Saes Júnior , Eng. Agr. Cássio Roberto de Oliveira, Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes, Eng. Agr. Davi Guilherme Gaspar Ruas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez , Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Agr. José Luís Susumu Sasaki, Eng. Agr. José Otávio Machado Menten, Eng. Agr. Eng. Agr. José Ricardo Alves Pereira, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan ,Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano , Eng. Agr. Mário Ribeiro Duarte, Eng. Agr. Nelson Barbosa Machado Neto, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Eng. Agr. Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Eng. Agr. Sérgio Campos , Eng. Ftal Ulysses Bottino Peres; não havendo votos contrários, nem abstenções. Cientifique-se e cumpra-se.-----

São Paulo, 26 de julho de 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

  
 Engº Agrº Daniel Antonio Salati Marcondes  
 Creasp nº 0600209914  
 Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia

- 1 **Nº de Ordem 05** – Processo C-000705/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho ANEEL E  
 2 CONCESSIONÁRIAS – Concorrência desleal de serviços de Engenharia – Processo  
 3 encaminhado pela CEEE, nos termos do artigo 172 do Regimento.-.-.-.-.-.  
 4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
 5 2012, apreciando o Processo C-000705/2012, que trata de Instituição e Composição  
 6 de Grupo de Trabalho, encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia  
 7 Elétrica, nos termos do artigo 172 do Regimento e aprovado pela Diretoria do Crea-  
 8 SP; considerando que as audiências públicas promovidas pela ANEEL – Agência  
 9 Nacional de Energia Elétrica, causa preocupação quanto a proposta dessa Agência  
 10 Reguladora, em estabelecer um instrumento normativo que se aprovado irá promover  
 11 um enorme equilíbrio nas relações técnicas e comerciais no mercado, com efeito  
 12 extremamente nocivo para toda sociedade brasileira; considerando que as  
 13 concessionárias se propõem a executar as seguintes atividades acessórias  
 14 complementares próprias e complementares, além do seu objetivo principal, que é a  
 15 distribuição de energia, destacando o que mais impacta a sociedade: II – atividades  
 16 acessórias complementares: a) elaboração de projeto, construção, manutenção ou  
 17 reforma de redes, de subestações de energia elétrica, de bancos de capacitores, de  
 18 geradores e de instalações elétricas internas de unidades consumidoras; b) venda ou  
 19 aluguel de materiais ou equipamentos imprescindíveis ao fornecimento de energia  
 20 elétrica, desde que caracterizada a responsabilidade do consumidor; c) eficiência  
 21 do consumo de energia elétrica e instalação de cogeração qualificada, desde que não  
 22 enquadráveis nos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) ou de Eficiência  
 23 Energética estabelecidos em lei; e d) elaboração de projeto, implantação, expansão,  
 24 operação e manutenção dos sistemas de iluminação pública; considerando que do  
 25 conteúdo acima, nota-se a real tentativa do domínio de mercado, pois trata-se do  
 26 maior benefício que um País pode proporcionar ao setor privado: entregar nas mãos,  
 27 todo o mercado de engenharia, para ser monopolizado, explorado, sem a menor  
 28 concorrência e fiscalização; considerando a proposta da seguinte composição: Eng.  
 29 Eletric. Eletron. Osvaldo Passadore Júnior, Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro,  
 30 Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge, Eng. Eletric. Tony Menezes de Souza, Eng. Eletric.  
 31 Rubens Lansac Patrão Filho e Eng. Eletric. Paulo Takeyama e o seguinte calendário:  
 32 20/09/2012; 18/10/2012; 08/11/2012 e 13/12/2012, na parte da manhã das Sessões  
 33 Plenárias e 28/09/2012; 26/10/2012; 30/11/2012 e 14/12/2012 na parte da tarde das  
 34 reuniões da CEEE, **DECIDIU** aprovar a instituição do Grupo de Trabalho ANEEL E  
 35 CONCESSIONÁRIAS – Concorrência desleal de serviços de Engenharia com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 seguinte composição: Eng. Eletric. Eletron. Osvaldo Passadore Júnior, Eng. Eletric.  
2 Adolfo Eduardo de Castro, Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge, Eng. Eletric. Tony  
3 Menezes de Souza, Eng. Eletric. Rubens Lansac Patrão Filho e Eng. Eletric. Paulo  
4 Takeyama e o seguinte calendário: 08/11/2012 e 13/12/2012, na parte da manhã das  
5 Sessões Plenárias e 26/10/2012; 30/11/2012 e 14/12/2012 na parte da tarde das  
6 reuniões da CEEE. (DECISÃO PL/SP Nº 624/2012).-----  
7 **Nº de Ordem 06** – Processo C-000015/2009 e V2 – Associação dos Profissionais de  
8 Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista (Registro para fins de representação  
9 no Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas, nos  
10 termos do parágrafo 2º do artigo 11 da Resolução nº 1.018/06 do Confea – Relator:  
11 Ângelo Caporalli Filho.-----  
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
13 2012, apreciando o Processo C-000015/2009 e V2, bem como o relatório e voto  
14 fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Mec. Ângelo Caporalli Filho, constante  
15 de fls. 376/377, que trata da solicitação de registro da entidade de classe denominada  
16 Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista para  
17 fins de representação no Plenário do Crea-SP; considerando que o Departamento de  
18 Relações Institucionais procedeu a análise do requerimento da associação e concluiu  
19 que a entidade de classe atende aos requisitos para o requerimento do registro no  
20 Crea-SP; considerando que o processo foi analisado pelas Câmaras Especializadas  
21 do Crea-SP, e que a CEEC, CEEE, CEEMM, CEEQ, CAGE, CEEAGRIM e CEA  
22 decidiram aprovar o registro da entidade, com exceção da CEEST, que indeferiu o  
23 registro da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu  
24 Paulista por divergência quanto a possibilidade, nos termos da Lei nº 5.194/66, de  
25 registro de interessada que mantém como filiados os arquitetos após a entrada em  
26 vigor da Lei nº 12.378/10; considerando que a entidade de classe apresentou  
27 declaração informando que nos assuntos relacionados ao Sistema Confea/Crea,  
28 somente terão direito a voto os profissionais abrangidos por este Crea, **DECIDIU**  
29 aprovar o relatório e voto fundamentado na forma apresentada pelo relator que conclui  
30 pelo registro da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de  
31 Paraguaçu Paulista, para fins de representação no Plenário do Crea-SP, uma vez  
32 atendido o disposto na Resolução nº 1.018/06 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº  
33 625/2012).-----  
34 **Nº de Ordem 07** – Processo C-000907/2010 – Associação dos Engenheiros,  
35 Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro (Convênio) – Processo encaminhado pela  
36 CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----  
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
38 2012, apreciando o Processo C-000907/2010, que trata do Convênio para Divulgação  
39 da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
40 interessada; considerando que em 20 de setembro de 2012, o Plenário do Crea-SP,  
41 por meio da Decisão PL/SP nº 587/2012, aprovou a Deliberação CPOTC/SP nº  
42 135/2012, referente à prestação de contas apresentada pela Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, no valor de R\$ 6.568,10 (seis mil,  
2 quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referente ao exercício de 2011;  
3 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, ao  
4 realizar a reanálise da documentação, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº  
5 148/2012, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de  
6 Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
7 Cruzeiro, no valor de R\$ 13.700,08 (treze mil, setecentos reais e oito centavos)  
8 referente ao exercício de 2011, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº  
9 148/2012, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 13.700,08 (treze mil,  
10 setecentos reais e oito centavos), apresentada pela Associação dos Engenheiros,  
11 Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro referente ao Convênio de Repasse de Valores  
12 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de  
13 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos  
14 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 626/2012).-----  
15 **Nº de Ordem 08** – Processo C-000976/2010 – Associação dos Engenheiros e  
16 Arquitetos de Sorocaba (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos  
17 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----  
18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
19 2012, apreciando o Processo C-000976/2010, que trata do Convênio para Divulgação  
20 da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
21 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 149/2012, encaminhada pela  
22 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
23 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do  
24 gestor, constante às fls. 293/294, a prestação de contas apresentada pela interessada,  
25 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$  
26 123.720,58 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito  
27 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na  
28 Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de  
29 Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº  
30 149/2012, cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de  
31 2011 no valor de R\$ 123.720,58 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e  
32 cinquenta e oito centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 149/2012,  
33 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e  
34 Arquitetos de Sorocaba no valor de R\$ 123.720,58 (cento e vinte e três mil, setecentos  
35 e vinte reais e cinquenta e oito centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
36 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de  
37 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
38 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 627/2012).-----  
39 **Nº de Ordem 09** – Processo C-000974/2010 – Associação dos Engenheiros e  
40 Arquitetos de São Vicente (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos  
41 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----  
42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 2012, apreciando o Processo C-000974/2010, que trata do Convênio para Divulgação  
2 da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
3 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 150/2012, encaminhada pela  
4 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
5 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do  
6 gestor, constante às fls. 121/122, a prestação de contas apresentada pela interessada,  
7 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 4.025,31  
8 (quatro mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos) atendeu ao objeto do aludido  
9 convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando  
10 que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por  
11 meio da Deliberação CPOTC/SP nº 150/2012, cumpridas as formalidades da lei,  
12 conforme prestação de contas do ano de 2011 no valor de R\$ 4.025,31 (quatro mil,  
13 vinte e cinco reais e trinta e um centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP  
14 nº 150/2012, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos  
15 Engenheiros e Arquitetos de São Vicente no valor de R\$ 4.025,31 (quatro mil, vinte e  
16 cinco reais e trinta e um centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de  
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
19 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 628/2012).-----  
20 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----  
21 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou  
22 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)  
23 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
24 336/89, do Confea.-----  
25 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
26 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----  
27 **Nº de Ordem 10** – Processo F-004173/2011 – Amaro Máquinas Agrícolas Ltda. EPP –  
28 Eng. Oper. Mec. e Seg. Trab. Benedito Tadeu Azevedo Marella (contratado) (DECISÃO  
29 PL/SP Nº 629/2012).-----  
30 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
31 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
32 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo único  
33 do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-----  
34 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
35 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----  
36 **Nº de Ordem 11** – Processo F-012003/2002 – Indústria Micali de Artefatos de Cimento  
37 Ltda. ME – Eng. Civ. Vitório Filla Neto (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 630/2012); **Nº**  
38 **de Ordem 12** – Processo F-001654/2008 – Galhardi Construções e Incorporações  
39 Imobiliárias Ltda. – Eng. Civ. Antonio César Marques de Andrade (contratado)  
40 (DECISÃO PL/SP Nº 631/2012).-----  
41 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----  
42 **Nº de Ordem 13** – Processo F-003831/2010 – JCM Comércio de Máquinas Agrícolas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Ltda. – Eng. Mec. Carlos Tadeu Barelli (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 632/2012); **Nº**  
 2 **de Ordem 14** – Processo F-003555/2011 – WTR – Empresa de Transformação de  
 3 Metais Mecânicos Ltda. – Eng. Mec. Israel Gonçalves Ribeiro Júnior (contratado)  
 4 (DECISÃO PL/SP Nº 633/2012).-----  
 5 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
 6 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
 7 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em  
 8 face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-  
 9 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
 10 Sem prazo de revisão.-----  
 11 **Nº de Ordem 15** – Processo F-004608/2011 – Nivaldo Benedito Troiano Elétrica ME –  
 12 Tec. Eletrotec. Claudinor Reinaldo Pecorari (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº  
 13 634/2012).-----  
 14 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.-----  
 15 **Nº de Ordem 17** – Processo PR-000168/2012 – Paulo Roberto Albertoni Júnior  
 16 (Anotação em carteira) – Processo encaminhado pelas CEEC e CEEA, nos termos da  
 17 Instrução nº 2.522, da PL-1347/08 e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/66.-.-.-.  
 18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
 19 2012, apreciando o Processo PR-000168/2012, que trata da solicitação de Certidão de  
 20 Inteiro Teor requerida pelo Eng. Amb. Paulo Roberto Albertoni Júnior, para execução  
 21 de atividades de georreferenciamento, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de  
 22 Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do  
 23 Regimento, bem como no disposto na PL-1347/08, do Confea; considerando que o  
 24 interessado realizou o Curso de Especialização em Geoprocessamento Ambiental no  
 25 período de 17/01/2009 a 26/06/2010, com carga horária de 416 horas, pela  
 26 Universidade Federal de São Carlos; considerando os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º  
 27 do anexo III da Resolução nº 1010/05, do Confea; considerando o artigo 3º da  
 28 Instrução 2522/11, do Crea-SP; considerando que para profissionais de outras  
 29 modalidades, que não abrangidas pela Engenharia de Agrimensura e Engenharia  
 30 Cartográfica, a atividade de georreferenciamento é um acréscimo de atribuições;  
 31 considerando que o georreferenciamento não se trata de mera técnica de demarcação,  
 32 e sim de um conjunto de disciplinas que envolvem conhecimentos técnicos de  
 33 Geodésia, Cartografia e Topografia e também conhecimentos jurídicos, principalmente  
 34 no que tange ao Direito Agrário Brasileiro, sendo, na realidade um levantamento  
 35 técnico-jurídico, o qual serve para ambas as instituições (cadastró e registro) e que  
 36 também tem por escopo, possibilitar uma exata coincidência dos elementos físicos do  
 37 imóvel com os assentos registraes, alcançando a segurança jurídica almejada;  
 38 considerando as manifestações das Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 39 Agrimensura e de Engenharia Civil pelo indeferimento do pleito quanto à concessão de  
 40 atribuições para as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais ao  
 41 interessado; considerando a possibilidade de anotação do curso de Especialização em  
 42 Geoprocessamento Ambiental, com o título de especialista em Geoprocessamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Ambiental, **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia  
2 de Agrimensura e de Engenharia Civil, pela não concessão ao Eng. Amb. Paulo  
3 Roberto Albertoni Júnior das atribuições profissionais para exercer as atividades de  
4 georreferenciamento de imóveis rurais, porém podendo ser procedida a anotação em  
5 carteira do curso de Geoprocessamento Ambiental, com o título de especialista em  
6 Geoprocessamento Ambiental, sem acréscimo de atribuições. (DECISÃO PL/SP Nº  
7 635/2012).-----  
8 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.-----  
9 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à alínea  
10 “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por acolher o  
11 recurso interposto, cancelando-se o ANI.-----  
12 **Nº de Ordem 19** – Processo SF-002403/2010 – Caldestri Montagens Industriais Ltda.  
13 ME (DECISÃO PL/SP Nº 636/2012).-----  
14 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao  
15 artigo 59 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por negar provimento ao  
16 recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----  
17 **Nº de Ordem 21** – Processo SF-009197/2005 – SPI Comércio de Sistemas de  
18 Proteção Inteligentes Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 638/2012); **Nº de Ordem 22** –  
19 Processo SF-001727/2009 – Benjamin Campos do Amaral ME (DECISÃO PL/SP Nº  
20 639/2012).-----  
21 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao  
22 artigo 59 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por acolher o recurso  
23 interposto, cancelando-se o ANI.-----  
24 **Nº de Ordem 20** – Processo SF-000838/2010 – Sebastião Valdir Trentin ME  
25 (DECISÃO PL/SP Nº 637/2012).-----  
26 Processos encaminhados pelo Presidente para declaração de prescrição conforme  
27 disposto no artigo 1º da Lei nº 9.873/99.-----  
28 **Nº de Ordem 23** – Processo SF-125336/2003 – Dubraval Embalagens Ltda. (Infração)  
29 – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da  
30 Lei nº 9.873/99 – Relator: Pedro Shigueru Katayama.-----  
31 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
32 2012, apreciando o Processo SF-125336/2003, que trata de Infração ao artigo 59 da  
33 Lei nº 5.194/66, bem como o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro  
34 Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, constante de fls. 64, considerando que a  
35 empresa foi autuada em 07/04/2010 por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66 (ANI  
36 nº 644.572), por desenvolver atividade de “fabricação e comercialização de caixas de  
37 papelão ondulado e seus artefatos”, segundo objetivo social, sem possuir registro no  
38 Crea-SP; considerando que o processo foi encaminhado em 23/06/2005 para análise e  
39 manifestação de conselheiro relator, tendo sido devolvido em 20/07/2009 com  
40 manifestação favorável à necessidade de registro da empresa neste Conselho;  
41 considerando que a interessada foi notificada em 17/11/2009 e 11/02/2010 a efetuar  
42 seu registro, porém, não atendeu; considerando a apresentação de defesa os autos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 foram encaminhados à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica  
2 que, após análise, manteve a autuação e a necessidade de registro da pessoa jurídica  
3 neste Conselho com indicação de profissional legalmente habilitado; considerando a  
4 apresentação de recurso ao Plenário deste Regional; considerando que a Lei Federal  
5 nº 9.873/99 estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela  
6 Administração Pública Federal direta e indireta, e dispõe que: “Art. 1º Prescreve em  
7 cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no  
8 exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor,  
9 contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada,  
10 do dia em que tiver cessado. § 1º – Incide a prescrição no procedimento administrativo  
11 paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos  
12 serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem  
13 prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o  
14 caso”; considerando que o processo ficou paralisado de 23/06/2005 a 20/07/2009 em  
15 posse de Conselheiro Relator, enquadrando-se no dispositivo legal acima, o que acaba  
16 por tornar o ANI nº 644.572 sem efeito, **DECIDIU** declarar a prescrição do presente  
17 processo nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 9.873/99, com o cancelamento do ANI  
18 nº 644.572 e arquivamento do processo, sem prejuízo da apuração da  
19 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso, dando-se ciência  
20 desta decisão à interessada. (DECISÃO PL/SP Nº 640/2012).-----  
21 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR.**-----  
22 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----  
23 **Nº de Ordem 29** – Processo C-000523/2011 – Associação dos Engenheiros,  
24 Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto (Convênio) – Processo encaminhado pela  
25 Presidência, nos termos do inciso XXVII do artigo 9º do Regimento e do parágrafo  
26 único do artigo 10 da Resolução nº 1.032/11 do Confea.-----  
27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
28 2012, apreciando o Processo C-000523/2011, que trata do Convênio para divulgação  
29 da importância da anotação de responsabilidade técnica – ART, firmado em  
30 02/01/2012 entre o Crea-SP e a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos  
31 de Monte Alto, com base na Resolução nº 1032/2011, do Confea, da qual, dentre os  
32 documentos exigidos, é obrigatória a apresentação do Plano de Trabalho Anual (PTA);  
33 considerando solicitação da interessada para efetuar um ajuste em seu PTA;  
34 considerando que é de interesse do Crea-SP auxiliar as entidades de classe no  
35 aperfeiçoamento e cumprimento dos planos de trabalho apresentados; considerando  
36 que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e  
37 Parcerias firmados pelo Crea-SP, após análise, decidiu "sugerir a readequação, por  
38 parte da Entidade, do Plano de Trabalho Anual de acordo com os repasses de verba  
39 previstos para o exercício de 2012 pelo convênio 16% de ART"; considerando que a  
40 interessada atendeu ao solicitado, apresentando novo PTA; considerando que a  
41 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
42 firmados pelo Crea-SP, manifestou-se favorável à alteração do PTA anexo ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Convênio nº 086/2011-CONJUR, tendo em vista que a referida alteração encontra-se  
2 coerente com os objetivos do convênio, atendendo o disposto nas Resoluções nº  
3 1032/2011 e nº 1038/2012, ambas do Confea, recomendado apenas que no item  
4 aquisição de software profissional os mesmos sejam rigorosamente original ou oficial,  
5 sem prejuízo das análises jurídicas pertinentes, **DECIDIU** aprovar a alteração do Plano  
6 de Trabalho Anual (PTA) anexo ao Convênio nº 086/2011-CONJUR da Associação dos  
7 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto, uma vez que atendeu ao  
8 disposto nas Resoluções nº 1032/11 e 1038/12, ambas do Confea, ratificando o  
9 convênio firmado com a referida entidade de classe, visando à execução de ações  
10 voltadas para a verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais,  
11 ou para o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais diplomados nas áreas  
12 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº 641/2012).-----  
13 **Nº de Ordem 30** – Processo C-000869/2011 – Associação dos Engenheiros de Jundiaí  
14 (Convênio) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do inciso XXVII do  
15 artigo 9º do Regimento e do parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 1.032/11 do  
16 Confea.-----  
17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
18 2012, apreciando o Processo C-000869/2011, que trata do Convênio para divulgação  
19 da importância da anotação de responsabilidade técnica – ART, firmado em  
20 02/01/2012 entre o Crea-SP e a Associação dos Engenheiros de Jundiaí, com base na  
21 Resolução nº 1032/2011, do Confea, da qual, dentre os documentos exigidos, é  
22 obrigatória a apresentação do Plano de Trabalho Anual (PTA); considerando  
23 solicitação da interessada para efetuar um ajuste em seu PTA; considerando que é de  
24 interesse do Crea-SP auxiliar as entidades de classe no aperfeiçoamento e  
25 cumprimento dos planos de trabalho apresentados; considerando que a Comissão  
26 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo  
27 Crea-SP, manifestou-se favorável à alteração do PTA anexo ao Convênio nº 056/2011-  
28 CONJUR, tendo em vista que a referida alteração encontra-se coerente com os  
29 objetivos do convênio, atendendo o disposto nas Resoluções nº 1032/2011 e nº  
30 1038/2012, ambas do Confea, sem prejuízo das análises jurídicas pertinentes,  
31 **DECIDIU** aprovar a alteração do Plano de Trabalho Anual (PTA) anexo ao Convênio nº  
32 056/2011-CONJUR da Associação dos Engenheiros de Jundiaí, uma vez que atendeu  
33 ao disposto nas Resoluções nº 1032/11 e 1038/12, ambas do Confea, ratificando o  
34 convênio firmado com a referida entidade de classe, visando à execução de ações  
35 voltadas para a verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais,  
36 ou para o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais diplomados nas áreas  
37 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº 642/2012).-----  
38 **Nº de Ordem 31** – Processo C-000873/2011 – Associação dos Engenheiros,  
39 Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM (Convênio) – Processo  
40 encaminhado pela Presidência, nos termos do inciso XXVII do artigo 9º do Regimento  
41 e do parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 1.032/11 do Confea.-----  
42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 2012, apreciando o Processo C-000873/2011, que trata do Convênio para divulgação  
2 da importância da anotação de responsabilidade técnica – ART, firmado em  
3 02/01/2012 entre o Crea-SP e a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos  
4 Municipais de São Paulo – SEAM, com base na Resolução nº 1032/2011, do Confea,  
5 da qual, dentre os documentos exigidos, é obrigatória a apresentação do Plano de  
6 Trabalho Anual (PTA); considerando solicitação da interessada para efetuar um ajuste  
7 em seu PTA; considerando que é de interesse do Crea-SP auxiliar as entidades de  
8 classe no aperfeiçoamento e cumprimento dos planos de trabalho apresentados;  
9 considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de  
10 Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP, manifestou-se favorável à alteração do  
11 PTA anexo ao Convênio nº 095/2011-CONJUR, tendo em vista que a referida alteração  
12 encontra-se coerente com os objetivos do convênio, atendendo o disposto nas  
13 Resoluções nº 1032/2011 e nº 1038/2012, ambas do Confea, sem prejuízo das  
14 análises jurídicas pertinentes, **DECIDIU** aprovar a alteração do Plano de Trabalho  
15 Anual (PTA) anexo ao Convênio nº 095/2011-CONJUR da Associação dos  
16 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM, uma vez que  
17 atendeu ao disposto nas Resoluções nº 1032/11 e 1038/12, ambas do Confea,  
18 ratificando o convênio firmado com a referida entidade de classe, visando à execução  
19 de ações voltadas para a verificação e fiscalização do exercício e das atividades  
20 profissionais, ou para o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais  
21 diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº  
22 643/2012).-----

23 Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos o Conselheiro Aparecido Fujimoto  
24 solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

25 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----

26 **PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**  
27 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**  
28 **REGIMENTO.**-----

29 **Nº de Ordem 02** – Processo A-000498/2009 – Paulo Roberto Gonçalves (Requer  
30 Certidão de Acervo Técnico – CAT) – Processo encaminhado pela CEEE, nos termos  
31 do artigo 51 da Resolução nº 1.025/09 – Relator: José Roberto Vieira Lins – Vista:  
32 José Avelino Rosa.-----

33 Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros Ângelo Caporalli  
34 Filho, Carlos André Mattei Gyori, José Elias Laier e José Wanderlei Zanardo Martin  
35 solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----

36 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-

37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
38 2012, apreciando o Processo A-000498/2009, que trata da solicitação de Certidão de  
39 Acervo Técnico em nome do Técnico em Eletrotécnica Paulo Roberto Gonçalves, por  
40 meio do Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ.  
41 José Roberto Vieira Lins, constantes de fls. 76, bem como o Relatório e Voto  
42 Fundamentado exarado em pedido de Vista pelo Conselheiro Tec. Edif. José Avelino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Rosa, constante de fls. 78, considerando que o profissional Técnico em Eletrotécnica  
2 com atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal  
3 90.922/85 e do Decreto 4.560/02, circunscrito ao âmbito dos respectivos limites de sua  
4 formação solicita CAT referente à responsabilidade principal pelas atividades de  
5 “instalação de transformador de 75 KVA, substituição de postes, cruzetas e para-raios  
6 na fazenda Campo Alegre”; considerando que o atestado fornecido pela contratante  
7 informa que os serviços executados foram: “a execução de obras e serviços de  
8 instalação de transformador de 75 KVA, substituição de postes, troca de cruzetas e  
9 para-raios”; considerando divergências observadas nas datas da efetiva participação  
10 do profissional e das atividades técnicas desenvolvidas, o profissional foi notificado a  
11 apresentar nova documentação; considerando que não houve atendimento e o  
12 processo foi arquivado na UGI de origem; considerando que o interessado apresentou  
13 novo requerimento de CAT pelas atividades de “execução de instalação de um  
14 transformador de 45 KVA, substituição de postes e para-raios”; considerando que a  
15 UGI de origem expediu a CAT nº MCA-00005 “ad referendum” da Câmara  
16 Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE que, após análise do processo, não  
17 referendou a CAT, determinando o recolhimento da CAT nº MCA-00005; considerando  
18 que o interessado procedeu a devolução do documento e interpôs recurso ao Plenário  
19 deste Regional solicitando reforma da decisão supra, alegando que as atividades  
20 desenvolvidas encontram-se amparadas no limite de suas atribuições profissionais  
21 (800 KVA) e que quando da realização dos serviços toda a rede estava sem energia  
22 elétrica, sendo que o desligamento e religamento foram efetuados pela concessionária  
23 local – CPFL; considerando manifestação do Conselheiro Eng. Eletric. Laerte  
24 Lambertini, vistor do processo em instância de câmara, informando que a Resolução  
25 nº 278/83 define em seu artigo 4º, parágrafo 4º que: “As atribuições dos Técnicos  
26 Industriais de 2º Grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício  
27 profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem  
28 em: § 4º – Os Técnicos em Eletrotécnica poderão conduzir a execução de instalações  
29 elétricas em baixa tensão, com frequência de 50 ou 60 hertz, para edificações  
30 residenciais ou comerciais, nos limites de sua formação profissional, bem como  
31 exercer atividade de desenhista de sua especialidade” e que o serviço em questão é  
32 de média tensão; considerando manifestação do Conselheiro Eng. Eletric. Tapyr  
33 Sandroni Jorge esclarecendo que a NBR 5410, que é a norma brasileira para  
34 instalações elétricas de baixa tensão, define da seguinte maneira: de 0 a 50 V é extra  
35 baixa tensão, de 127 a 1000 V é baixa tensão e acima de 1000 V até 36,2 KV é média  
36 tensão, **DECIDIU** aprovar o relatório e voto fundamentado, na forma apresentada pelo  
37 Relator, que concluiu pela não emissão da Certidão de Acervo Técnico solicitada pelo  
38 Técnico em Eletrotécnica Paulo Roberto Gonçalves. Manifestaram-se favoravelmente  
39 96 (noventa e seis) Conselheiros(as): Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins,  
40 Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos,  
41 André Luís Fernandes Pinto, Ângelo Petto Neto, Antonio Carlos Bueno Gonçalves,  
42 Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior,  
2 Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de  
3 Carvalho, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto Souza e  
4 Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Christyan Pereira Kelmer  
5 Conde, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edgar da Silva, Edmo José Stahl Cardoso, Evandra  
6 Bussolo Barbin, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Gisele Herbst  
7 Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi,  
8 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jayme de  
9 Oliveira Bezerra Nunes, Jesuino Takachi Tomita, João Claudinei Alves, João Paulo  
10 Dutra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Istenes Eses  
11 Filho, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Orlando Pinto da Silva,  
12 José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa  
13 Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, Jurandir Lourenço  
14 Cardozo, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís  
15 Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz  
16 Antonio Rosas Neto, Luiz Cornélio Schmidt, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo  
17 Martinez Gitti, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos  
18 Alberto Bussab, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Roberto Bodon  
19 Gomes, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior,  
20 Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nízio José Cabral, Orlando Nazari Júnior, Osmar  
21 Barros Júnior, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Henrique do Nascimento, Pedro  
22 Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Roberto Atienza,  
23 Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Samir  
24 Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Silvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr  
25 Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino  
26 Peres, Valdir Vitor Franscescato, Vilson Aparecido Siviero, Wagner Moura dos Santos,  
27 Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yukio Kobayashi. Votaram contrariamente 14  
28 (quatorze) Conselheiros: Benedito Antonio Sernaglia, Cláudio Luís Arena, Cláudio  
29 Roberto Marques, Demétrio Cardoso Lobo, Gerson Ribeiro Lemos, Jânio Brasil  
30 Barbosa, José Avelino Rosa, José Barbosa, José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius  
31 Abrão, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Paulo Eduardo Fihane Trigo, Welington  
32 Guilherme Rezende. Abstiveram-se de votar 24 (vinte e quatro) Conselheiros(as): Alcir  
33 dos Santos Elias, Ana Margarida Malheiro Sansão, Aureo Emanuel Pasqualetto  
34 Figueiredo, Ayrton Dardis Filho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Celso  
35 Rodrigues, Eduardo Soares de Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Fábio  
36 Vedoatto, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Kazuo  
37 Yamamoto, José Eduardo Quaresma, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas  
38 Júnior, Marco Antonio de Almeida, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo de Oliveira  
39 Camargo, Pedro Alves de Souza Júnior, Ricardo Massashi Abe, Tony Menezes de  
40 Souza, Vicente Hideo Oyama, Walter Checon Filho, Yoshihide Uemura. (DECISÃO  
41 PL/SP Nº 621/2012).-.-.-.-.-  
42 Às dezessete horas e cinco minutos os Conselheiros Antonio Moacir Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Nogueira e Jesuíno Takachi Tomita solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-.-.  
 2 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
 3 **Nº de Ordem 03** – Processo C-000557/2008 – Crea-SP – Procedimentos – Definição  
 4 de prazos e penalidades cabíveis para tramitação de processos, sua análise e  
 5 encaminhamento – Processo encaminhado pela CLN, nos termos do inciso I do artigo  
 6 144 do Regimento.....  
 7 Às dezessete horas e dez minutos os Conselheiros Márcio Roberto Gonçalves Vieira e  
 8 Tapyr Sandroni Jorge solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....  
 9 Às dezessete horas e quinze minutos o Conselheiro Ayrton Dardis Filho solicitou  
 10 licença para retirar-se da Sessão.....  
 11 Às dezessete horas e vinte minutos os Conselheiros Melissa Gurgel Adeodato Vieira,  
 12 Osmar Vicari Filho, Regis Eugênio dos Santos solicitaram licença para retirarem-se da  
 13 Sessão.....  
 14 Em discussão do processo, o plenário manifestou sua preocupação quanto ao prazo  
 15 de devolução de processos em 30 dias, disposto no Regimento, que em alguns casos  
 16 poderia acarretar a devolução de processos sem relato. As discussões de alteração de  
 17 prazo não prosperaram, uma vez que para isso seria necessário alterar o Regimento,  
 18 que não está em discussão neste momento. Por outro lado, o plenário manifestou que  
 19 no Regimento já consta uma penalização, que é negar vista de processo em  
 20 julgamento no Plenário e nas câmaras especializadas ao conselheiro regional que  
 21 estiver com processo em seu poder por mais de trinta dias e outra que é a abertura de  
 22 processo de apuração de falta ética para aqueles conselheiros que ao encerramento  
 23 do mandato não procederam à devolução dos processos em sua posse. Desse modo,  
 24 o plenário considerou que não era necessário outro instrumento, uma vez que o  
 25 Regimento do Crea-SP já disciplinava a questão.....  
 26 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 18 de outubro de  
 28 2012, apreciando o Processo C-000557/2008, encaminhado pela Comissão  
 29 Permanente de Legislação e Normas – CLN, que trata de procedimentos – definição  
 30 de prazos e penalidades cabíveis para tramitação de processos, sua análise e  
 31 encaminhamento; considerando que dentre as atribuições regimentais dos  
 32 Conselheiros compete relatar os processos que lhes tenham sido distribuídos pelo  
 33 Presidente ou Coordenadores de Câmaras Especializadas ou Coordenadores de  
 34 Comissões; considerando que os Conselheiros têm prazo para relatar processos que  
 35 lhes forem encaminhados, todavia, que esses prazos não têm sido observados,  
 36 provocando sucessivos atrasos na tramitação dos processos, inclusive cancelamentos;  
 37 considerando a necessidade de adoção de medidas que agilizem a tramitação dos  
 38 mesmos, e que o não atendimento do prazo estabelecido, enseja a abertura de  
 39 processo para apuração de falta ética; considerando Deliberação CLN/SP nº 09/2012,  
 40 que aprova proposta de Instrução que dispõe sobre a definição de prazos e  
 41 penalidades cabíveis para tramitação de processos, sua análise e encaminhamento  
 42 aos Conselheiros; considerando que o Plenário entendeu que a matéria já se encontra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 disciplinada pelo Regimento do Regional, não sendo necessário outro normativo para  
2 a definição de prazos, penalidades, tramitação, análise e encaminhamento de  
3 processos, **DECIDIU** rejeitar a deliberação CLN/SP nº 09/2012, não aprovando a  
4 proposta de Instrução apresentada. Manifestaram-se favoravelmente 41 (quarenta e  
5 um) Conselheiros(as): Alessandra Dutra Coelho, Amandio José Cabral D'Almeida  
6 Júnior, Amaro dos Santos, Ângelo Petto Neto, Antonio José da Cruz, Arlei Arnaldo  
7 Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Bernardo Luiz Costas Fumió,  
8 Carlos Peterson Tremonte, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão,  
9 Gumercindo Ferreira da Silva, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto  
10 Viegas da Silveira Santos, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, João Claudinei Alves, José  
11 Eduardo Quaresma, José Guilherme Pascoal de Souza, José Otávio Machado  
12 Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Vinícius Abrão,  
13 Lucas Hamilton Calve, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous  
14 Challouts, Luiz Antonio Rosas Neto, Márcio Menezes da Silva, Marcos Alberto Bussab,  
15 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Orlando  
16 Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo de Oliveira  
17 Camargo, Pedro Shigueru Katayama, Roberto Atienza, Sérgio Campos, Silvio Coelho,  
18 Simar Vieira de Amorim, Yukio Kobayashi. Votaram contrariamente 56 (cinquenta e  
19 seis) Conselheiros(as): Amadeu Tachinardi Rocha, Ana Margarida Malheiro Sansão,  
20 André Luís Fernandes Pinto, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Benedito Antonio  
21 Sernaglia, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Eduardo José, Carlos  
22 Roberto Souza e Silva, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio  
23 Roberto Marques, Darci Rodolfo Alves Rossi, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva,  
24 Edmo José Stahl Cardoso, Eduardo Soares de Macedo, Evandra Bussolo Barbin,  
25 Fábio Vedoatto, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Gisele Herbst  
26 Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira,  
27 Jânio Brasil Barbosa, José Avelino Rosa, José Barbosa, José Istenes Eses Filho, José  
28 Luís Raymundo, José Orlando Pinto da Silva, José Roberto Kachan Pinto, José Tadeu  
29 de Aguiar Pio, Jurandir Lourenço Cardozo, Laerte Lambertini, Luís Alberto Pinheiro,  
30 Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Marco Antonio  
31 de Almeida, Mário Roberto Bodon Gomes, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior,  
32 Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo Eduardo  
33 Finhane Trigo, Pedro Alves de Souza Júnior, Roque Gomes Filho, Ulysses Bottino  
34 Peres, Valdir Vitor Franscescato, Vilson Aparecido Siviero, Wagner Moura dos Santos,  
35 Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende.  
36 Abstiveram-se de votar 30 (trinta) Conselheiros: Alcir dos Santos Elias, Álvaro Martins,  
37 Antonio Luís Roçafa, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Carlos Alberto Mendes  
38 de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Roberto de Carvalho  
39 Leitão, Gerson Ribeiro Lemos, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Paulo Dutra,  
40 Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Kazuo Yamamoto, José Geraldo Baião, José Luís  
41 Susumu Sasaki, José Roberto Vieira Lins, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Godinho  
42 Lourenço, Marcelo Martinez Gitti, Paulo Henrique do Nascimento, Pedro Sérgio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Pimenta, Rafael Arruda Janeiro, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso,  
2 Rubens Lansac Patrão Filho, Samir Jorge Duarte David, Thiago Laisner Prata, Tony  
3 Menezes de Souza, Vicente Hideo Oyama, Vinicius Marchese Marinelli, Yoshihide  
4 Uemura. (DECISÃO PL/SP Nº 622/2012).-----  
5 Às dezessete horas e vinte e cinco minutos os Conselheiros Antonio Carlos Bueno  
6 Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Bernardo Luiz Costas Fumió,  
7 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Peterson Tremonte, Darci Rodolfo  
8 Alves Rossi, Fábio Vedoatto, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, José Ricardo Alves Pereira,  
9 Milton Rontani Júnior, Paulo Henrique do Nascimento, Ulysses Bottino Peres e Vilson  
10 Aparecido Siviero solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----  
11 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**-----  
12 **Nº de Ordem 16** – Processo PR-000030/2012 – Walther Rogério Buzo (Revisão de  
13 Atribuições) – Processo encaminhado pela CEEQ, nos termos da alínea “c” do artigo  
14 34 da Lei nº 5.194/66 – Relator: Antonio Fernando Godoy.-----  
15 Às dezessete horas e trinta minutos os Conselheiros Amaro dos Santos, Carlos  
16 Roberto Souza e Silva, Gumercindo Ferreira da Silva, Luís Francisco Quinzani Jordão  
17 e Luiz Carlos de Freitas Júnior solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----  
18 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Simar Vieira de  
19 Amorim.-----  
20 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----  
21 **Nº de Ordem 18** – Processo SF-000372/2006 – Mauro de Oliveira Neto (Infração) –  
22 Processo encaminhado pela CEEC, nos termos da alínea “b” do artigo 6º da Lei nº  
23 5.194/66 – Relator: Gumercindo Ferreira da Silva.-----  
24 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Paulo Eduardo  
25 Finhane Trigo.-----  
26 Às dezessete horas e trinta e cinco minutos os Conselheiros Laerte Lambertini,  
27 Marcelo Martinez Gitti e Paulo Eduardo Finhane Trigo solicitaram licença para  
28 retirarem-se da Sessão.-----  
29 Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, os processos de ordem 27 e 28 foram  
30 discutidos e colocados em votação, porém verificou-se no painel eletrônico a presença  
31 de 104 (cento e quatro) conselheiros no recinto, sendo que a presença mínima  
32 necessária nesta data é de 112 (cento e doze) conselheiros para atendimento do  
33 quórum regimental, portanto não havendo quórum regimental para o prosseguimento  
34 da Sessão Plenária.-----  
35 Com a palavra o presidente **Francisco Kurimori** anunciou que os processos 27 e 28 e  
36 os demais assuntos e processos que seriam discutidos e também ficaram prejudicados  
37 por falta de quórum retornariam na próxima Sessão Plenária. Na sequência,  
38 comunicou que na sessão plenária em que foi deliberada a inclusão do Crea-SP no  
39 polo passivo no processo da WEC não estava presente, mas afirmou que acreditava  
40 que a decisão foi sábia, pois quem comanda o Crea-SP é o Plenário e todos puderam  
41 perceber as defesas feitas em relação às viagens para participação na WEC, através  
42 da manifestação da Dra. Márcia, que está sendo feito desta forma, pois assim o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1956 (ORDINÁRIA) DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

1 Plenário aprovou. Prosseguindo, informou que em sua gestão nunca teve nenhum  
 2 problema, a não ser esse que foi criado com 33 conselheiros e que foi fruto de ação  
 3 política, jurídica e administrativa em novembro de 2011, data em que ele não era  
 4 presidente do Crea-SP, apenas estava eleito, quando o presidente da Federação  
 5 Interestadual de Sindicatos de Engenheiros – FISENGE assinou uma denúncia junto  
 6 ao Ministério Público Federal, donde surgiu toda essa ação que culminou com  
 7 algumas providências da Justiça e do Ministério Público Federal. Foram acionadas as  
 8 pessoas físicas que foram à WEC, que agora estão se defendendo e tem que ser  
 9 assim, porém não se deve envolver o presidente do Crea-SP, que é a instituição a qual  
 10 representa. Explicou que o processo foi apresentado ao Plenário para deliberarem de  
 11 que maneira o Crea-SP deveria se comportar, porque foi o Plenário quem aprovou a  
 12 viagem para a WEC, e portanto não se poderia ter uma condução meramente  
 13 administrativa do presidente do Crea-SP. Apesar de honorífico o cargo, alertou para o  
 14 fato de que todos têm responsabilidades diante dos controles sociais e institucionais  
 15 que hoje existem na sociedade e que, felizmente, são rigorosos e firmes. Acrescentou  
 16 que o processo está disponível para quem quiser examinar e tirar cópias. Finalizando,  
 17 alegou que sua gestão é transparente e o que for possível ser feito será feito, não  
 18 negará nada, eventualmente podendo ocorrer algum problema administrativo, como foi  
 19 o caso da cobrança de uma indagação feita pelo Conselheiro Arnaldo Pereira, cuja  
 20 resposta demorou um pouco. Enfatizou que o Crea-SP é um órgão público, o qual ele  
 21 representa de acordo com a legislação e a Constituição Brasileira, devendo ser  
 22 realmente transparente, o que ele tem procurado ser. Às dezessete horas e quarenta e  
 23 cinco minutos, encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos por terem ficado  
 24 até aquele momento. E eu, Diretor Administrativo Vinicius Marchese Marinelli, mandei  
 25 lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor  
 26 Administrativo e pelo Senhor Presidente na data de sua aprovação.....  
 27 .....  
 28 .....  
 29 .....  
 30 .....  
 31 .....